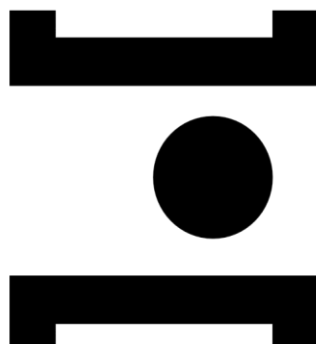


INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém



**POLITÉCNICO
DE SANTARÉM**

**Impacto da Covid-19 no trabalho dos contabilistas certificados
portugueses: O caso de uma empresa de contabilidade**

Estágio

Mestrado em Contabilidade e Finanças

Maria Margarida Monteiro Bernardino

Orientação:

Professor Doutor Rui Manuel da Costa Robalo

Fevereiro, 2023

Agradecimentos

A conclusão do Mestrado e a realização do estágio não seria possível sem o contributo de algumas pessoas que foram bastantes importantes nesta etapa do meu percurso. Agradecer torna-se uma prioridade a cada passo completo no nosso caminho. É uma característica que nos devia ser inerente, devíamos ser capazes de reconhecer todos os grandes e pequenos gestos que recebemos no decorrer do nosso percurso. Após a conclusão do meu estágio, que muito me desenvolveu e ajudou no percurso deste trabalho de investigação, agradeço as várias mensagens de incentivo que me foram transmitidas, e que proporcionaram o meu crescimento, tanto a nível pessoal como profissional.

Em primeiro lugar, agradeço aos meus pais, ao meu irmão João e à minha cunhada Rita por toda a ajuda e por tudo o que me proporcionaram, por todas as vitórias e por todos os obstáculos superados. São sentimentos como amizade, amor e orgulho depositados em nós, que nos fazem crescer e nos ajudam a tornarmo-nos pessoas dignas e persistentes. Um especial agradecimento a toda a minha restante família pelo simples facto de acreditarem que conseguiria atingir um dos meus grandes objetivos de vida.

Agradeço à minha amiga e colega Andreia Silva pela amizade que criámos no Mestrado e todo o apoio incansável durante esta caminhada.

Agradeço ao Professor Doutor Rui Robalo, por toda a disponibilidade, ajuda e atenção demonstrada ao longo da realização deste trabalho de investigação. À professora Goreti Dâmaso e à professora Ana Costa, também, deixo os meus agradecimentos pela ajuda durante estes dois anos de Mestrado.

Um agradecimento à instituição, Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, aos seus funcionários e aos seus docentes que se cruzaram comigo ao longo de mais dois anos de Mestrado, no qual me transmitiram conhecimentos e aprendizagens para a minha formação académica e profissional.

Por fim, um agradecimento a toda a equipa da Campgest, em especial ao meu Supervisor Luís Matos, bem como à Rita Santos, à Ana Teresa Correia, à Cármen Oliveira, à Dina Vitoriano, à Sandra Peres; à Sofia Rodrigues, à Bruna Ribeiro, à Alice Vieira, à Nair Xavier, à Teresa Coelho, à Carla Devesa, à Rute Costa, ao José Rosário, ao Rui Vieira, ao Filipe Borgas e ao Sr. Mário Pitta Soares, por nunca terem duvidado das minhas capacidades e pela confiança que depositaram no meu trabalho, desde o primeiro ao último dia de estágio na Campgest.

Resumo

Para além do objetivo de realizar um estágio curricular em contexto de trabalho, este estudo tem ainda o objetivo de investigar longitudinalmente o impacto da pandemia Covid-19 no trabalho dos contabilistas certificados de uma empresa portuguesa prestadora de serviços de contabilidade, explorando o papel de *business partner* dos contabilistas. Para além da observação participante que ocorreu ao longo do período de estágio, este estudo foi ainda suportado pela informação recolhida através de documentos e de entrevistas semiestruturadas.

Este estudo apresenta contribuições para a literatura em contabilidade. Contribui para a literatura relacionada com os papéis dos contabilistas ao explorar o papel de *business partner* dos contabilistas em organizações de micro e pequena dimensão. Contribui também para a literatura sobre o impacto da Covid-19 no trabalho dos contabilistas ao evidenciar longitudinalmente a capacidade de adaptação e resiliência dos contabilistas a contextos de elevada incerteza, assumindo-se como *business partners*.

Palavras-chave: *Business Partner*; Contabilidade; Contabilista Certificado; Covid-19; Portugal.

Abstract

In addition to the aim of conducting a curricular internship in a real-life context, this study also aims to investigate longitudinally the impact of the Covid-19 pandemic on the work of certified accountants in a Portuguese company providing accounting services, exploring the accountants' business partner role. In addition to the participant observation that took place throughout the internship period, this study was further supported by information collected through documents and semi-structured interviews.

This study presents contributions to the literature in accounting. It contributes to the literature related to the roles of accountants by exploring the business partner role of accountants in micro and small organizations. It also contributes to the literature on the impact of Covid-19 on accountants' work by longitudinally highlighting accountants' adaptability and resilience to high uncertainty contexts by assuming themselves as business partners.

Keywords: Business Partner; Accounting; Certified Accountant; Covid-19; Portugal.

Lista de siglas e acrónimos

APECA	Associação Portuguesa das Empresas de Contabilidade e Administração
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CC	Contabilista(s) Certificado(s)
DF	Demonstrações Financeiras
FCT	Fundo de Compensação de Trabalho
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IES	Informação Empresarial Simplificada
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OCC	Ordem dos Contabilistas Certificados
SAF-T	Standard Audit File for Tax purposes
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SS	Segurança Social
TPA	Terminal de Pagamento Automático
TSU	Taxa Social Única

Índice

Agradecimentos	i
Resumo.....	ii
Abstract	iii
Lista de siglas e acrónimos.....	iv
Índice de tabelas	vi
Índice de figuras	vi
1. Introdução.....	1
2. Estágio curricular na Campgest.....	1
2.1. Caracterização da entidade de acolhimento	1
2.2. Atividades desenvolvidas no estágio	4
2.2.1. Processo interno de tratamento dos documentos	4
2.2.2. Lançamentos e registos dos documentos	5
2.2.3. Práticas de controlo interno.....	7
2.2.4. Impostos.....	9
2.2.5. Recursos humanos	11
2.2.6. Encerramento de contas e demonstrações financeiras	14
2.2.7. Relatório e análise de gestão	16
2.2.8. Outras atividades relevantes desenvolvidas no estágio.....	17
3. Impacto da Covid-19 no trabalho dos contabilistas certificados.....	18
3.1. Introdução	18
3.2. Revisão de literatura	19
3.2.1. Papéis dos contabilistas e Covid-19	19
3.2.2. Contenção e mitigação da Covid-19 em Portugal	22
3.3. Metodologia	25
3.4. Resultados empíricos	27
3.5. Considerações finais da investigação	36
4. Conclusão	36
Referências bibliográficas	37
Anexo 1 – Protocolo e plano de estágio curricular de Mestrado em Contabilidade e Finanças ...	40

Índice de tabelas

Tabela 1 - Principais fontes documentais analisadas	26
Tabela 2 - Lista de entrevistas realizadas	27

Índice de figuras

Figura 1 - Número de clientes da Campgest por tipologia de entidade.....	2
Figura 2 - Número de clientes da Campgest por áreas de atividade	2
Figura 3 - Organograma da Campgest	3
Figura 4 - Organização e tratamento contabilístico de documentação.....	4

1. Introdução

Este trabalho apresenta dois objetivos. O primeiro deles consiste na descrição de um vasto conjunto de atividades realizadas no âmbito de um estágio curricular em contexto de trabalho numa empresa de contabilidade, a Campgest – Consultoria e Gestão de Empresas, Lda (doravante Campgest). Este estágio foi enquadrado no âmbito das normas de aceitação e reconhecimento para a inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e teve a duração de 480 horas, com início a 4 de outubro de 2021 e término a 5 de abril de 2022, sob a supervisão do Dr. Luís Matos, membro n.º 15673 da OCC. Durante este período foram desenvolvidas todas as atividades previamente acordadas no protocolo e plano de estágio do Mestrado em Contabilidade e Finanças (ver Anexo 1), as quais permitiram a aplicação de conhecimentos essenciais para o desempenho da profissão de contabilista certificado (CC).

O segundo objetivo deste trabalho consiste num estudo longitudinal sobre o impacto da pandemia Covid-19 no trabalho dos contabilistas certificados (CC) da Campgest. Este estudo prolongou-se para além do período do referido estágio curricular, dado que após a conclusão deste estágio continuei a trabalhar na Campgest no âmbito de um estágio profissional participado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), com a duração de 9 meses.

De forma a melhor comunicar cada um dos objetivos referidos, este trabalho está dividido em capítulos. No próximo capítulo será feita uma caracterização da entidade de acolhimento, Campgest, e serão descritas todas as atividades desenvolvidas durante o período do estágio curricular. Posteriormente, o capítulo 3 atende ao estudo, de natureza científica, sobre o impacto da pandemia Covid-19 no trabalho dos CC da Campgest. Por último, no capítulo 4, serão apresentadas as considerações finais sobre este trabalho.

2. Estágio curricular na Campgest

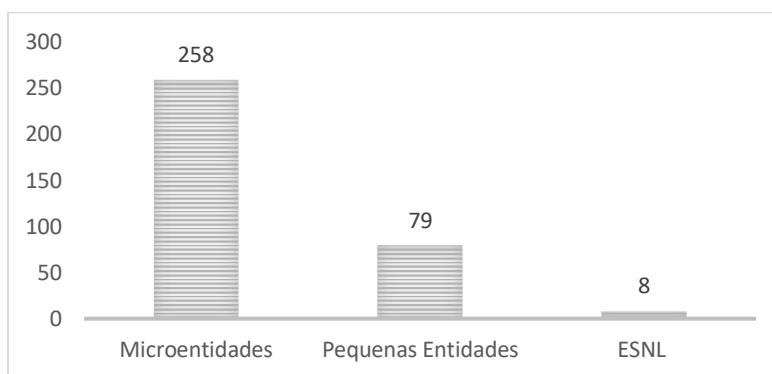
2.1. Caracterização da entidade de acolhimento

A Campgest é uma empresa portuguesa de contabilidade com cerca de 30 anos de atividade. Tem a forma jurídica de sociedade por quotas e está sediada em Santarém. Atualmente, é uma das maiores empresas na área da contabilidade e consultoria da região ribatejana.

Ao longo da sua vida, a Campgest tem alterado o seu foco estratégico. Inicialmente, estava direcionada para a prestação de serviços nas empresas agrícolas localizadas na região

ribatejana, o que lhe permitiu crescer de uma forma sustentável. Atualmente, a Campgest atua em quase todas as áreas de atividade e em diferentes regiões do país, de norte a sul, bem como nas ilhas das regiões autónomas dos Açores e da Madeira. Mais especificamente, a Campgest tem 345 clientes, dos quais a grande maioria são microentidades (ver Figura 1). No entanto, a Campgest tem ainda um elevado número de pequenas entidades na sua carteira de clientes. Menos expressivo é o número de clientes enquadrados no âmbito das entidades do setor não lucrativo (ESNL).

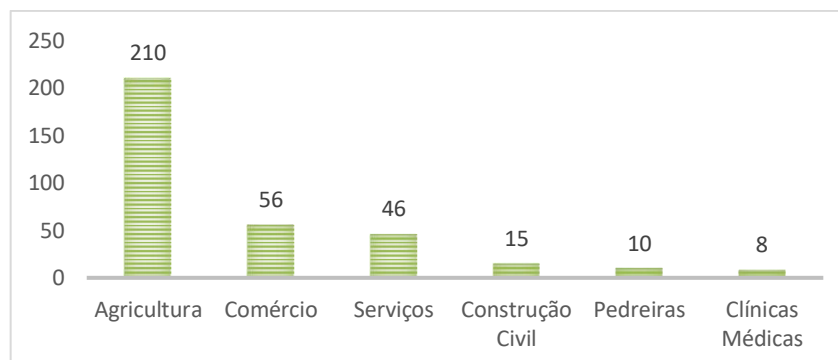
Figura 1 - Número de clientes da Campgest por tipologia de entidade



Fonte: Campgest

Também as áreas de atividade dos clientes da Campgest são diversas (ver Figura 2). Atendendo às origens da Campgest, os clientes com a atividade agrícola continuam a ser os mais relevantes, seguidos dos clientes com atividades de comércio e serviços. Apresentam menor expressão os clientes das áreas de atividade de construção civil, de pedreira e clínicas médicas.

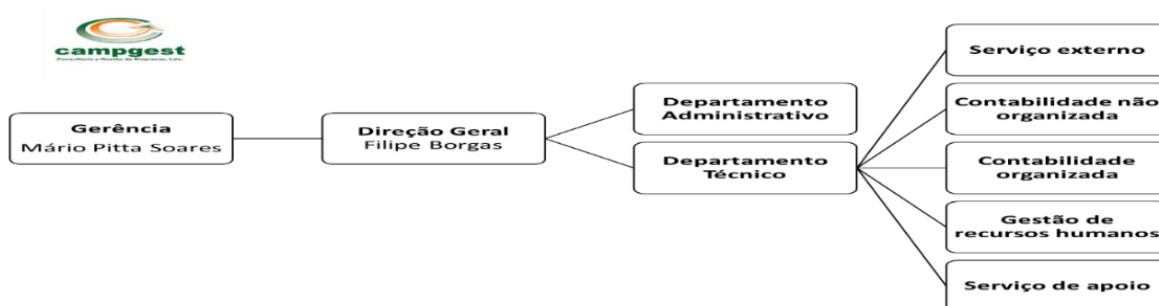
Figura 2 - Número de clientes da Campgest por áreas de atividade



Fonte: Campgest

Ao longo dos anos, a Campgest tem vindo a aumentar a sua carteira de clientes, implicando aumentar o número dos seus trabalhadores e alterar a sua estrutura organizacional. O seu atual organograma está desenhado com base em diferentes funções (ver Figura 3). Entre estas funções, são de destacar a gerência da responsabilidade do Sr. Mário Pitta Soares, seguida pela direção geral, da responsabilidade o Sr. Filipe Borgas. Num terceiro nível organizacional, estão representados dois departamentos: o departamento técnico e o departamento administrativo.

Figura 3 - Organograma da Campgest



Fonte: Campgest

O departamento técnico divide-se em cinco áreas departamentais: o serviço externo, contabilidade não organizada, contabilidade organizada, gestão de recursos humanos e serviço de apoio. No serviço externo está um colaborador que faz a ligação com o exterior da Campgest. As áreas departamentais de contabilidade organizada e contabilidade não organizada contemplam 8 CC e 14 técnicos de contabilidade. A área de contabilidade organizada engloba as sociedades por quotas, as sociedades anónimas e as sociedades unipessoais, enquanto a área de contabilidade não organizada engloba os clientes que optam pelo regime simplificado de tributação. A área dos recursos humanos é constituída por 4 técnicas de recursos humanos, que dão apoio no processamento salarial e na contratação de trabalhadores. No serviço de apoio trabalham 3 pessoas, as quais dão apoio a todas áreas departamentais, desde o arquivo de documentação ao atendimento telefónico.

A sede da Campgest situa-se em Santarém. Contudo, existem 5 escritórios distintos onde os trabalhadores estão inseridos. Além do escritório da Campgest em Santarém que conta com 30 trabalhadores, existem mais 4 escritórios: um em Alcanede com 2 trabalhadores, outro em Lisboa com 2 trabalhadores, outro em Aljustrel (Alentejo) com 6 trabalhadores e ainda um

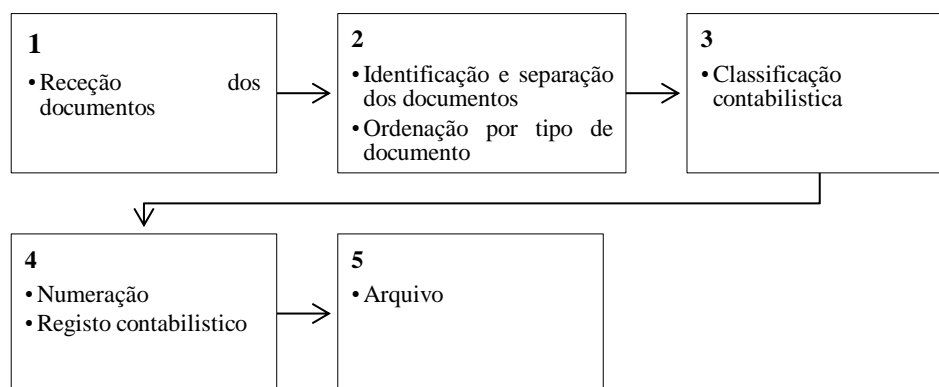
outro com 2 trabalhadores na empresa Vitesse localizada em Santarém e que se dedica a serviços de consultoria.

2.2. Atividades desenvolvidas no estágio

2.2.1. Processo interno de tratamento dos documentos

Na elaboração desta atividade, a Campgest facultou logo no início do estágio um documento sobre a forma como a documentação dos seus clientes é organizada. Este documento designado “Organização e tratamento contabilístico de documentação” explica mediante os diários contabilísticos existentes, o processo que os documentos devem percorrer até ao seu arquivo (ver Figura 4).

Figura 4 - Organização e tratamento contabilístico de documentação



Fonte: Campgest

Tudo se inicia com a receção dos documentos. Por regra, a documentação era entregue fisicamente pelos clientes, ou o trabalhador do serviço externo da Campgest procedia à recolha dos mesmos juntos dos clientes. No entanto, devido à situação da pandemia Covid-19, os clientes passaram a enviá-la por correio ou por uma empresa transportadora. Em seguida, na fase 2, no serviço de apoio procede-se à identificação e separação dos documentos, bem como à ordenação por tipo de documento. Após esta fase, os técnicos de contabilidade e os CC iniciam o seu trabalho na classificação contabilística, bem como procedem à numeração e ao registo contabilístico dos documentos e, por fim, ao arquivo dos mesmos no local respetivo de cada cliente.

A organização dos documentos faz-se de acordo com os diários. Dentro destes são organizados por tipo e por ordem alfabética e data, dependendo do tipo de cliente e área de atividade. Há quatro diários que são muito utilizados. O mais utilizado é o “Diário 20 – E-

fatura”, onde se lançam as faturas, notas de crédito e notas de débito dos fornecedores. O segundo diário mais utilizado é o “Diário 5 – Tesouraria”, onde se lançam todas as operações de tesouraria, ou seja, os documentos relativos a pagamentos e recebimentos, incluindo-se aqui todas as transações bancárias que sejam realizadas pelos clientes.

Os outros diários mais utilizados pelos trabalhadores da Campgest são o “Diário 3 – Vendas” e o “Diário 1 – Diversos”. O diário de vendas é principalmente utilizado pelos trabalhadores do serviço de apoio, pois são eles que realizam a ligação das vendas através dos ficheiros Standard Audit File for Tax purposes (SAF-T) enviados pelos clientes. Por sua vez, o diário de diversos é utilizado pela área de recursos humanos, pois é neste diário que se realizam as ligações à contabilidade dos salários dos recursos humanos das empresas clientes da Campgest. Este diário é ainda muito utilizado para o apuramento de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e para o registo contabilístico de quebras de inventários.

2.2.2. Lançamentos e registos dos documentos

Nesta secção serão descritas atividades relacionadas com os diários mais utilizados na Campgest. Começando pelo “Diário 20 – E-fatura”, o lançamento de faturas, notas de crédito e notas de débito de fornecedores é realizado pelos trabalhadores da empresa Campgest através de um programa informático designado de “Sage for Accountants”. Neste programa existem vários parâmetros, cujo lançamento é efetuado por via da aplicação informática “E-fatura Connection”. Esta aplicação permite efetuar uma descarga automática, dos documentos fiscalmente relevantes, ou seja, uma integração com a aplicação “E-fatura” do portal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de forma a obter os dados das compras/despesas de cada uma das empresas clientes da Campgest. A aplicação “E-fatura Connection” também permite verificar se existem documentos em falta, por parte das empresas clientes. Posteriormente, os documentos são tratados contabilisticamente dentro de prazo definido e tendo em conta o regime de IVA, mensal ou trimestral, dado que este regime depende do volume de negócios das empresas clientes da Campgest, e da vontade de cada uma delas, quando não atinjam os parâmetros definidos no normativo vigente.

A classificação contabilística destes documentos realiza-se de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aplicáveis a cada empresa cliente da Campgest, tendo em consideração os níveis da sua atividade económica (volume de negócios, número de empregados e total do ativo do balanço). Na maioria das vezes é

aplicado o normativo das microentidades, seguido do normativo das pequenas entidades. Há ainda algumas situações em que se aplica o normativo das ESNL.

De acordo com a organização e tratamento contabilístico de documentação adotados na Campgest, as faturas de fornecedores são as primeiras a serem lançadas, lançando-se posteriormente as notas de crédito e de débito dos fornecedores. O lançamento das faturas de compras é efetuado através do número de identificação fiscal do fornecedor e o mês a que as faturas dizem respeito, no qual são parametrizadas consoante a sua organização no arquivo. Na aplicação informática “E-fatura connection” selecionam-se as faturas que existem em documento físico na pasta e o programa automaticamente parametriza as faturas com o número interno, consoante o mês em que é parametrizada a data do lançamento. Neste processo, em que o programa indica o número interno, numeram-se manualmente os documentos no canto superior direito, começando pelas faturas e passando depois às notas de crédito e às notas de débito.

Na Campgest também se fazem muitos lançamentos contabilístico no “Diário 5 – Tesouraria”. Qualquer pagamento efetuado através de cheque, transferência bancária e/ou a utilização de cartão de débito ou crédito associados a contas bancárias das empresas clientes da Campgest é inserido neste diário. Por sua vez existe uma diversidade de operações neste diário, nomeadamente pagamentos a fornecedores, pagamentos ao Estado, débitos de despesas relacionadas com juros e comissões pagos aos bancos pelas empresas clientes, bem como pagamentos de outros tipos de despesas das empresas clientes.

Para os lançamentos de tesouraria utiliza-se o programa informático “Sage for Accountants”. Neste tipo de lançamentos fazemos uso do extrato bancário, o qual é fornecido por cada empresa cliente, para proceder aos respetivos lançamentos. Os lançamentos no diário de tesouraria são realizados de forma semelhante aos lançamentos de faturas. Num lançamento relativo a um determinado banco indica-se primeiro os débitos e posteriormente os créditos.

Por sua vez, o terminal de pagamento automático (TPA) é uma forma que simplifica os pagamentos das empresas clientes. No fecho de caixa, o TPA emite um talão onde constam os totais de pagamentos automáticos de um só dia. De forma idêntica ao lançamento de operações de extratos bancários, o lançamento de TPA é realizado no programa informático “Sage for Accountants”, na opção de novos lançamentos do diário de tesouraria. À medida que se realiza cada lançamento de TPA, verifica-se se o valor desse TPA consta em extrato bancário da empresa cliente.

É também relevante atender nesta secção aos lançamentos no “Diário 3 – Vendas”. Normalmente os reconhecimentos das vendas dos clientes da Campgest são realizados com recurso à ligação dos ficheiros SAF-T das vendas das empresas clientes disponíveis no portal da AT. É com base nestes ficheiros que são lançadas as vendas de um determinado período no diário de vendas de cada empresa cliente. Existem, no entanto, faturas que são emitidas pelas empresas clientes cujo lançamento tem de ser realizado de forma diferente. Isto acontece, nomeadamente nas empresas clientes produtoras de bovinos, pois tem uma taxa aplicada aos animais que são vendidos, designado de taxa de sistema de recolha de cadáveres de animais mortos na exploração.

2.2.3. Práticas de controlo interno

Na Campgest são utilizadas várias práticas de controlo interno antes da produção da informação contabilística das suas empresas clientes. Uma destas práticas é a realização frequente de reconciliações bancárias. Nas empresas clientes da Campgest ocorrem diariamente transações financeiras, como pagamentos e recebimentos de diferentes naturezas, com impacto nos seus meios financeiros líquidos. Dependendo do volume destas transações, muitas vezes os saldos bancários disponibilizados pela contabilidade da empresa cliente podem não refletir a sua real posição em termos de meios financeiros líquidos. Deste modo, é importante realizar com frequência reconciliações bancárias.

Na Campgest conferem-se mensalmente as transações bancárias reconhecidas na contabilidade de cada uma das suas empresas clientes com o(s) extrato(s) bancário(s) do mesmo período. Comparam-se os saldos finais verificados, sendo quase sempre necessário a realização da picagem dos extratos bancários face às transações bancárias registados na contabilidade das empresas clientes, nomeadamente no extrato da conta “12 – Depósitos à ordem”.

No processo de realização das reconciliações bancárias é usado um ficheiro de Excel, onde ficam registados os valores em falta e os reconciliados posteriormente. As diferenças verificadas provêm de documentação em falta, sendo nestes casos solicitado às empresas clientes. Existe também a possibilidade de realizar estas reconciliações através do programa informático “Sage for Accountants”, mas implica a importação de um ficheiro Excel, ficheiro esse que terá de ser devidamente parametrizado. Este programa lê a informação lançada na contabilidade e compara-a com a do ficheiro importado.

Uma outra prática de controlo interno muito realizada pela Campgest às suas empresas clientes é a análise de contas a receber e a pagar. O controlo de contas a pagar e a receber das empresas clientes que engloba contas dos seus fornecedores e clientes, é efetuado através da circularização de saldos. Na Campgest, a realização do controlo da conta “22 – Fornecedores” faz-se com a verificação das faturas registadas no portal “E-fatura” da AT face às faturas lançadas no “Diário 20 – E-fatura”. Esta verificação é efetuada para os casos em que existam faturas que estejam registadas no portal da AT e não estejam lançadas na contabilidade das empresas clientes, sendo posteriormente solicitadas o envio destas para que sejam lançadas.

No que respeita à conta “21 – Clientes” das empresas clientes da Campgest, a verificação é mais direta uma vez que se pode proceder à importação dos ficheiros SAF-T mensais. Ainda assim, nas situações que possam suscitar dúvidas, procede-se à circularização de saldos, através da solicitação de conta corrente aos clientes. Nestas situações, o mais comum é a conta corrente solicitada apresentar documentos em falta, pelo que se procede à tentativa de envio de 2ª via, mediante comunicação do sucedido às empresas clientes da Campgest.

A conferência de investimentos é também uma prática de controlo interno levado a cabo pela Campgest na informação produzida para cada uma das suas empresas clientes. Esta conferência é particularmente relevante no caso das empresas da área agrícola pois muitas delas estão inseridas nos projetos do Programa de Desenvolvimento Rural 2020. O controlo de investimentos verificado durante o estágio foi sobretudo em ativos fixos tangíveis e foi realizado no módulo de gestão de ativos do programa informático “Sage for Accountants”, através da “ficha de ativo”. Esta ficha é criada com base no documento da compra, nas informações contabilísticas e noutras itens fiscalmente relevantes para o cálculo das depreciações/amortizações do ativo.

Por último, uma prática de controlo interno também muito comum em muitas das empresas clientes da Campgest é a conferência de inventários e ativos biológicos. A comunicação do envio do ficheiro de inventário à AT apenas é obrigatória para pessoas singulares e coletivas, que no período económico anual anterior, reúnam condições cumulativas, tais como terem sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território nacional, que disponham de contabilidade organizada e não estejam enquadrados no regime simplificado de tributação. Devido aos efeitos da pandemia Covid-19 na atividade económica, houve uma adaptação do calendário fiscal de 2022 nos termos do Despacho n.º28/2022-XXII do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, de

25 de janeiro, o qual contempla um ajuste temporal, sem qualquer acréscimo ou penalidade, na comunicação de inventários até ao dia 28 de fevereiro, com a mesma estrutura da entrega de 2020, nos termos do Decreto-Lei n.º198/2012 de 24 de agosto.

Após o envio dos ficheiros de inventários e das necessárias correções, os CC transformam estes ficheiros no formato que o portal da AT exige. Após esta formatação, realizada através do programa informático “CRMcontab”, entra-se no portal da AT selecionando o tópico “E-fatura”. Neste seguimento, no parâmetro de envio de inventário insere-se o ficheiro do inventário em formato “eXtensible Markup Language”, submete-se e imprime-se o comprovativo de envio para arquivar no dossiê fiscal do cliente.

Na Campgest, as empresas clientes enviam os ficheiros de inventários para os respetivos CC. Por vezes, há ainda a necessidade de realizar operações contabilísticas decorrentes de quebras ocorridas em inventários. Nestas situações, as empresas clientes da Campgest enviam um documento com os registos das quebras ocorridas em inventários. Estas quebras são lançadas no “Diário 1 – Diversos”, debitando a conta “68422 – Perdas em inventários (quebras)” e creditando-se a conta “3822 – Regularizações de inventários”.

Também a conferência de ativos biológicos implica a sua contagem física, bem como a sua identificação quanto à sua natureza, quantidade e custos. Antes do encerramento período económico anual são verificadas as existências de animais. Para obter as informações atualizadas de vendas, morte, nascimento e abate de animais, recorre-se a documentos contabilísticos ou, em alternativa, a documentos da Direção Geral de Veterinária, entidade responsável pelo controlo destes ativos a nível nacional. O controlo destes inventários nas empresas clientes da Campgest é feito anualmente através de ficheiros em Excel.

2.2.4. Impostos

No âmbito dos impostos há várias situações que ocorrem na Campgest. Começando pelas retenções na fonte, estas podem ser de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) ou de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC). As retenções de IRS são verificadas no momento da receção dos documentos, de forma a cumprir os prazos previstos para o seu pagamento à AT. Na altura do lançamento da fatura no diário 20, introduz-se a conta “242 – Retenção de imposto sobre rendimentos”, com o valor da retenção e indica-se o valor do rendimento que é calculado e o período a que diz respeito a prestação de serviço.

As faturas que tenham valor de retenção na fonte são fotocopiadas e entregues à trabalhadora responsável pelas retenções na fonte, para posteriormente serem anexadas à declaração da entrega da retenção na fonte cujo preenchimento é realizado no portal da AT. No original da fatura e no sítio da retenção é colocada a data da entrega à trabalhadora responsável do serviço de apoio, de forma a fazer um melhor controlo destas retenções.

A declaração entregue no portal da AT é realizada através da hiperligação do programa informático “CRMcontab” com o portal da AT. Este programa foi desenvolvido para otimizar este tipo de processo dos gabinetes de contabilidade e engloba todos os dados fiscais dos clientes. No portal da AT, através do tópico “dados da empresa”, entregam-se as declarações de retenções na fonte IRS/IRC das empresas clientes da Campgest. No preenchimento de cada declaração, verifica-se se o número de identificação fiscal da empresa cliente está correto e o período de entrega está em conformidade. Neste seguimento, preenche-se o campo em que se encontra a empresa, a rubrica em que se insere os rendimentos por norma e por fim o valor de retenção. Após a submissão de cada declaração da retenção da fonte no portal da AT é emitida uma guia de pagamento da declaração na fonte de IRS/IRC e imposto de selo para posteriormente ser enviada para a empresa cliente juntamente com documentos relativos aos seus restantes impostos.

Também o IVA da responsabilidade de cada empresa cliente da Campgest implica um conjunto de procedimentos. Na Campgest, os técnicos de contabilidade que realizam os lançamentos contabilísticos de faturas de compras e vendas têm de ter em atenção o tipo de IVA para a conferência dos valores finais de apuramento. O apuramento do IVA realiza-se automaticamente no programa informático “Sage for Accountants”, mais propriamente no “Diário 1 – Diversos”. Em cada período (mensal) verifica-se ainda se existe IVA a recuperar, no qual o cliente poderá optar pelo reembolso ou reporte de IVA para o mês ou trimestre seguinte. Desta forma, exporta-se um balancete analítico da conta “243 – Imposto sobre o valor acrescentado” de cada empresa cliente e efetua-se a conferência dos valores de IVA (liquidado, dedutível e respetivas regularizações).

Após esta conferência, a declaração periódica de IVA é submetida através de aplicação offline disponibilizada pelo portal da AT. Esta declaração tem uma ligação com o programa informático “Sage for Accountants”, no qual é preenchida através dos dados deste programa. No final de todos os campos serem corretamente preenchidos, envia-se a declaração periódica de IVA, que nos indica se existe algum erro nos campos da declaração. Após a submissão no portal da AT, tem de se realizar o registo do apuramento do IVA analítico no “Diário 1 – Diversos”. Posteriormente, através do programa informático

“CRMcontab”, os técnicos de contabilidade da Campgest têm acesso aos dados do cliente no portal da AT. Desta forma, o portal da AT emite a declaração periódica de IVA registada e uma guia de pagamento de IVA, que é enviada via email para cada empresa cliente da Campgest.

Existem empresas clientes da Campgest que estão sujeitas a tributações autónomas. Este tipo de imposto consiste numa tributação adicional a determinados gastos das empresas, tais como despesas de representação, encargos com viaturas ou despesas não documentadas. Na Campgest, no lançamento de faturas dos clientes tem-se particular atenção aos gastos que evidenciam encargos das viaturas, nomeadamente os combustíveis. Segundo o artigo 88º, nº3 do Código do Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Coletivas, os encargos relacionados com as viaturas são tributados com diferentes taxas, desde uma taxa mínima de 10% a uma taxa máxima de 35%.

2.2.5. Recursos humanos

Quando um trabalhador inicia um contrato de trabalho numa determinada empresa cliente da Campgest, este está abrangido pelos direitos e deveres definidos no Código do Trabalho, evidenciado na Lei n.º 7/2009,12 de fevereiro, com posteriores alterações. De acordo com esta lei, o trabalhador tem direito a uma retribuição base mensal, ao subsídio de Natal, à retribuição no período de férias e ao subsídio de férias. Assim, no processamento das remunerações das empresas clientes da Campgest é necessário ter atualizadas as informações dos trabalhadores, referente ao período salarial, nomeadamente informações relativas a dias de férias, baixas médicas e faltas. Há também que considerar o pagamento dos subsídios de Natal e de férias em duodécimos, de acordo com a Lei n.º 11/2013, de 28 de janeiro.

Na Campgest, após a admissão de um novo trabalhador numa das suas empresas clientes, é criada a “ficha de trabalhador”, na gestão de pessoal dessa empresa cliente. Esta ficha contém informações acerca do trabalhador e do seu tipo de contato de trabalho, bem como o número da apólice do seguro de acidentes de trabalho e a identificação da regulamentação coletiva do trabalho para a área de atividade da empresa cliente. É também na “ficha de trabalhador”, que se definem algumas parametrizações para o processamento das remunerações, tais como: remuneração base mensal, valor do subsídio de alimentação, taxa social única (TSU) a aplicar ao trabalhador e à empresa cliente, valor da retenção na fonte de IRS e dos fundos de compensação.

Após a inserção dos dados na “ficha de trabalhador”, as remunerações são processadas no programa informático “Sage for Accountants”, na área de gestão de pessoal, definindo o mês sobre o qual se vai emitir a folha de remunerações. Após processadas as remunerações, tem de se realizar a análise dos itens da folha de remunerações e o reporte à Segurança Social, à AT e ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT). Na folha de remunerações consta a informação de cada trabalhador de uma determinada empresa, como o nome, a data de nascimento, a profissão, o número de beneficiário, o vencimento, os dias de trabalho desse mês correspondente, as horas de trabalho, o subsídio de alimentação, entre outros dados.

A entrega da declaração de remuneração à SS é uma obrigação das entidades empregadoras, na qual estas têm de indicar o valor remuneração de cada trabalhador, o tempo de trabalho e a TSU aplicável. Esta deve ser submetida no site da SS Direta até ao dia 10 do mês seguinte aquele a que diz respeito. Caso o prazo termine a um sábado, domingo ou feriado, a entrega poderá ser feita no primeiro dia útil seguinte.

Por sua vez, a declaração mensal de remunerações reportada à AT visa declarar os rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivos residentes em território português. Esta declaração também deve ser entregue até ao dia 10 do mês seguinte aquele em que são pagos os rendimentos do trabalho.

Os valores relativos às garantias de trabalhadores são calculados sobre a remuneração base e diuturnidades por cada trabalhador abrangido. As folhas de remunerações dos trabalhadores abrangidos são posteriormente enviadas às empresas clientes através do programa informático “CRMcontab” para que estas também procedam ao respetivo pagamento no FCT.

Os mapas de ligação à contabilidade, os valores mensais dos gastos com o pessoal e órgãos sociais, são importados pela área de gestão de pessoal através do programa informático “Sage for Accountants” para a área de contabilidade de cada empresa cliente, para posterior classificação e registo contabilístico. Para realizar o registo contabilístico é necessário recorrer novamente à área gestão de pessoal da empresa cliente no programa informático “Sage for Accountants” para se ter acesso ao mapa de remunerações dos trabalhadores num determinado período. Após esta ligação ter sido criada é impresso um documento com a informação necessária para se realizar o lançamento na contabilidade e também é impressa a folha de vencimento do mês em causa com a remuneração ilíquida e líquida de cada trabalhador.

O lançamento das remunerações na contabilidade realiza-se no “Diário 1 – Diversos”. Este lançamento é iniciado pelo reconhecimento dos gastos com o pessoal em débito, como

o vencimento base, o subsídio de alimentação e outros subsídios, sendo depois reconhecidos os encargos com o pessoal como as contribuições para a SS e para o FCT. Posteriormente, são lançados a crédito os valores pagos ao pessoal e todos os encargos associados aos mesmo.

As contribuições para a SS visam a retenção e entrega do valor resultante da aplicação da TSU à remuneração de cada trabalhador, feita pela entidade empregadora, cuja liquidação é gerada pela guia disponível na SS Direta. De acordo com a Lei n.º 110/2009, em 2021 para os trabalhadores em geral e por conta de outrem, a contribuição corresponde a 34,75%: 23,75% da responsabilidade da entidade empregador e 11% da responsabilidade do trabalhador. Existem empresas clientes da Campgest que têm algum tipo de exceção nestas contribuições devido a possuírem trabalhadores portadores de deficiência, bem como trabalhadores já reformados que, exercem funções nestas empresas.

Na Campgest, os valores da TSU são apurados automaticamente pelo programa informático “Sage for Accountants”. O envio às suas empresas clientes dos valores apurados de TSU a entregar à SS decorre entre o 1º e o 10º do mês seguinte aquele a que diz respeito, através do programa informático “CRMcontab”, para posterior pagamento até ao dia 20 do mesmo mês. Após o pagamento das contribuições à SS, no lançamento de tesouraria é realizado o registo contabilístico das contribuições pagas pelas empresas clientes da Campgest.

As contribuições para o FCT são aplicadas a contratos que foram realizados após 1 de outubro de 2013. Estas contribuições visam assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento de metade do valor da compensação devido a cessação do contrato. As entregas são mensais e incidem sobre a retribuição base e diuturnidades: 0,925% a descontar para o FCT e 0,075% a descontar cumulativamente para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho. Após o pagamento destas contribuições, procede-se ao lançamento seu do pagamento no “Diário 5 – Tesouraria” em cada uma das empresas clientes.

A folha de remuneração é enviada para a seguradora mensalmente, pois poderão existir trabalhadores que saiam e outros que entrem para a empresa. Se não houver alteração de trabalhadores por um período não é necessário enviar mensalmente, só se a seguradora solicitar esse envio. Esta informação é essencial para os trabalhadores estarem abrangidos pelo seguro de acidentes de trabalho porque permite definir o valor a pagar, bem como confirmar em caso de sinistro, quais os trabalhadores que estão seguros.

Na Campgest, a área dos recursos humanos envia a listagem dos clientes abrangidos desta obrigação para a trabalhadora responsável. Esta tarefa é realizada através da gestão de

peçoal no programa informático “Sage for Accountants” de cada cliente, no item de análise e reporte. Desta forma, indica-se a declaração de remunerações para as seguradoras. Após ser selecionada a declaração de remuneração para as seguradoras, é criada a folha de remunerações para o mês correspondente e assim o programa gera automaticamente. Em seguida, o trabalhador responsável seleciona o extrato de remunerações no departamento de gestão de pessoal, no item de “extrato de remuneração totais gerais por mês e por códigos” de determinado mês e é emitido o documento. Após este processo, estes documentos são enviados via email em formato PDF e EUR para os mediadores de seguros da empresa cliente, para empresas clientes e para o responsável dos recursos humanos da Campgest.

2.2.6. Encerramento de contas e demonstrações financeiras

O objetivo do encerramento de contas é a obtenção do resultado líquido do período (anual) e a elaboração das demonstrações financeiras (DF). O processo passa por verificar e regularizar diversas contas, terminando com o registo de encerramento, saldando contas de resultados que apresentem saldo no balancete de fecho.

Na Campgest, os procedimentos para o encerramento de contas, passam pela verificação dos saldos constantes no balancete de verificação e pela sua regularização, para posterior obtenção do balancete retificado, com vista ao apuramento do resultado líquido do período. O balancete retificado é então o resultado do registo contabilístico (constituição, anulação ou reversão) de várias operações não correntes, tais como, acréscimos, diferimentos, imparidades, depreciações/amortizações, regularização de inventários e da estimativa de imposto.

Na Campgest, a depreciação é feita anualmente no módulo de gestão de ativos. Caso exista um ativo novo, inicia-se pela criação da “ficha do ativo” e integram-se as contas de depreciação, indo aos tópicos de “tabelas”, “configuração de ligação à contabilidade”, “contas gerais por ativo”, preenchendo depois com a informação dos dados de aquisição. Seguidamente, as depreciações processam-se no item “gerar depreciações”, escolhendo a taxa indicada em cada um dos ativos. Posteriormente, no item de “utilitários” com a ligação à contabilidade, seleciona-se o tópico “depreciações” e obtém-se o controlo contabilístico da depreciação gerada e realiza-se o seu registo contabilístico, com data do último dia do período contabilístico.

A existência de uma imparidade indica um excedente na quantia escriturada do ativo, relativamente à sua quantia recuperável. Na Campgest, existem procedimentos que

antecedem o reconhecimento de uma imparidade. Implicam sempre uma avaliação dada pelos CC da Campgest, os quais dialogam com os responsáveis das empresas cliente. Estando perante uma potencial imparidade, os CC realizam sempre o teste a essa imparidade. Por exemplo, em termos de imparidades de dívidas a receber os CC tendem a basear a sua decisão nas baixas expectativas a receber os CC tendem a basear a sua decisão nas baixas expectativas de receber o crédito, em provas de tentativa de cobrança que permitam a aceitação fiscal da imparidade.

De acordo com o SNC, as entidades devem adotar o regime contabilístico do acréscimo na preparação das suas DF. Desta forma, está previsto o registo com recurso às contas de acréscimos e diferimentos. Durante o estágio, o registo de diferimentos evidenciou-se essencialmente nas faturas de seguros e na fatura do TOC *online* da OCC, datados do ano corrente, mas com os valores parcialmente correspondentes a um período do ano seguinte. Este tipo de lançamento contabilístico na conta “281 – Diferimentos” é feito tendo por base o documento original e a sua reversão é feita através de cópia do documento (documento datado do corrente ano).

A reversão dos diferimentos face ao período n-1 é realizada por regra no “Diário 1 – Diversos”. Este lançamento é realizado aquando nas operações relativas ao encerramento de contas. Por exemplo, no exemplo dos seguros a reversão é referente ao período n-1, implica debitar a conta “6263 – Seguros” e creditar a conta “281 – Diferimentos”. Este tipo de cálculo é realizado através de um programa Excel criado pela Campgest e parametrizado para estas situações.

De acordo com o SNC, a classe “8 – Resultados” destina-se a apurar o resultado líquido do período. No processo deste apuramento é realizada a transferência dos saldos da classe “6 – Gastos” e da classe “7 – Rendimentos”, para a conta “81 – Resultado líquido do período”. Relativamente à estimativa de imposto, regista-se na conta “8121 – imposto estimado para o período”, por contrapartida da conta “241 – Imposto sobre o rendimento”. A estimativa de imposto contempla os gastos com o IRC, incluindo-se também as tributações autónomas e outros impostos que incidam sobre os resultados das empresas clientes.

Embora existem um vasto conjunto de DF no SNC, nem todas as DF são de divulgação obrigatória pelas empresas clientes da Campgest. A maioria destas empresas são micro e pequenas entidades e estão assim dispensadas da apresentação da demonstração das alterações do capital próprio e da demonstração de fluxos de caixa. Desta forma, os CC realizam uma preparação das DF fundamentalmente baseadas em balanços e demonstrações de resultados por naturezas, havendo em vários casos a necessidade de apresentar também a demonstração

financeira anexo. Tipicamente, na Campgest as DF extraem-se do programa informático “Sage for Accountants”, indicando-se o período, com comparação do ano anterior, e são enviadas em PDF para empresas clientes via email. Na Campgest, por regra, o balancete analítico é também enviado a cada uma das suas empresas clientes aquando do encerramento de contas e quando existe a verificação dos saldos das contas, mas existem também clientes que requerem o seu envio mensal.

A informação empresarial simplificada (IES) consiste numa entrega única anual, de quatro obrigações legais, nas quais a declaração anual da IES, o registo da prestação de contas, a prestação de informação de natureza estatística ao Instituto Nacional de Estatística (INE) e a prestação de informação relativa a dados contabilísticos anuais, para fins estatísticos, ao Banco de Portugal. Envia-se através do portal da AT, até ao dia 15 de julho do ano seguinte ao do período anual económico a que diz respeito. O modelo da IES é constituído por vários anexos, dos quais se preenche apenas os que se apliquem à empresa. Na Campgest, emite-se através do programa informático “Sage for Accountants”. Após a verificação e correção do ficheiro obtido, é posteriormente submetido no portal da AT, no tópico de “entrega da IES”. Deste modo a empresa cliente receberá uma guia de pagamento do registo da prestação de contas.

2.2.7. Relatório e análise de gestão

A complexidade de cada relatório de gestão das empresas clientes da Campgest depende da dimensão destas empresas. Este relatório tende a apresentar uma exposição fiel e clara da evolução dos negócios da empresa cliente e também dos principais riscos e incertezas com que a empresa cliente se defronta. É necessário para a apresentação de contas, sendo a sua elaboração da responsabilidade dos membros da administração de cada empresa cliente da Campgest. O relatório de gestão, bem como, as contas do período e demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada período, devem ser assinados por todos os órgãos competentes da empresa cliente. Conforme previsto no n.º 6 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, as microempresas estão dispensadas da entrega do relatório de gestão, desde que quando aplicável, divulguem no final do balanço as informações estipuladas na alínea d) do n.º 5 do artigo 66.º deste código.

Na Campgest, as análises financeiras consistem num processo baseado em técnicas de gestão e visam avaliar e interpretar a situação económica e financeira dos seus clientes. Deste modo, as análises financeiras são realizadas periodicamente, mensal ou trimestral, nas

empresas clientes da Campgest para se perceber se houve ou não criação de valor do negócio/atividade. Tipicamente, para a realização destas análises financeiras imprimem -se os balancetes de razão da conta “11 – Caixa” à conta “81 – Resultado líquido do período”. Após este processo, realizam-se as análises financeiras em ficheiro de Excel do programa informático “Sage for Accountants”, que contém os rendimentos e os gastos de cada empresa. Neste processo de análise financeira, o campo “61 – custo de mercadorias vendidas e matérias consumidas” é preenchido manualmente, pois este campo do valor do inventário final enviado pelo cliente. Posteriormente a todos os campos serem preenchidos no Excel procede-se à análise de agregados contabilísticos globais e ao cálculo de rácios económico-financeiros. Esta atividade termina com o envio de um ficheiro com estas análises financeiras às empresas clientes da Campgest.

2.2.8. Outras atividades relevantes desenvolvidas no estágio

No âmbito das outras atividades são de salientar a observação do comportamento dos CC em relação às exigências do seu Estatuto e Código Deontológico. Neste código são indicados os princípios de atuação na profissão de CC, princípios que os CC na Campgest seguem com muito afinco. Em particular, gostaria de salientar, o respeito pelas normas legais e princípios contabilísticos em vigor, procurando sempre pugnar pela verdade contabilista e fiscal em cada empresa cliente. É também de salientar outros princípios deontológicos com o da lealdade entre CC. De uma forma geral, no decorrer do estágio na Campgest pude observar atitudes de respeito pelos princípios éticos e deontológicos do CC, bem como, a importância da definição de direito e deveres dos CC.

Ainda no âmbito dos direitos e deveres definidos pelo Estatuto dos Contabilistas Certificados, os CC têm direito de obter documentos e dados, que necessitem para o exercício das suas funções, assegurar que sejam permitidas, operações integras e devidamente suportadas, o apoio de serviços como a OCC, a AT, a SS, entre outros no âmbito do exercício da profissão. Durante o estágio pude contactar com estas organizações e aceder à informação necessária à realização parcial de diversas atividades contempladas neste estágio.

Ainda no âmbito do impacto mais direto da Covid-19 participei juntamente com vários CC em atividades de solicitação de apoios financeiros para as empresas clientes da Campgest. Por exemplo, preparei várias candidaturas ao apoio do diferimento das rendas de estabelecimentos, particularmente envolvendo clientes com atividades de restauração. Outro exemplo de atividades fortemente relacionadas com a Covid-19 foram candidaturas a apoios

as áreas produção de aves, ovos e suínos de empresas com atividade agrícola. Estas e outras situações serão desenvolvidas na secção 3.4. deste trabalho.

3. Impacto da Covid-19 no trabalho dos contabilistas certificados

3.1. Introdução

Os papéis dos contabilistas têm sido enfatizados por vários investigadores ao longo das últimas décadas (*e.g.*, Granlund & Lukka, 1998; Byrne & Pierce, 2007; Robalo & Ribeiro, 2015, Samanthi & Gooneratne, 2022). Tendo por base contextos organizacionais distintos, os investigadores mostram a crescente relevância do papel de *business partner* dos contabilistas. Fortemente associados ao incremento do papel de *business partner* dos contabilistas estão os sistemas de *enterprise resource planning* (Kocsis, 2019). Mais recentemente, os contabilistas têm vindo a ser desafiados a conhecerem e adotarem tecnologias digitais com potencial de mudar significativamente o seu trabalho (Moll & Yigitbasioglu, 2019) e incrementar o seu papel de *business partner* (Robalo, 2022).

Por sua vez, o papel de *business partner* dos contabilistas pode ter sido reforçado pelas exigências colocadas pela Covid-19 às organizações. Estas exigências implicaram diversas mudanças no quotidiano dos contabilistas, nomeadamente a sua adaptação ao regime de teletrabalho ou de trabalho remoto. Há estudos que exploram os efeitos da Covid-19 no trabalho dos contabilistas em diferentes contextos nacionais (*e.g.*, Papadopolou & Papadopoulo, 2020; Mihai et al., 2020; Bakarich et al., 2021; Borrego et al., 2022), nomeadamente em relação às dificuldades em adaptarem-se às exigências do trabalho remoto e em gerirem os aumentos das suas cargas de trabalho (reportando situações de stress, ansiedade e fadiga). Apesar dos relevantes contributos destes estudos de natureza quantitativa para a perceção do impacto da Covid-19 no trabalho dos contabilistas, há necessidade de existirem estudos que analisem longitudinalmente como a Covid-19 teve impacto no trabalho dos contabilistas. Apesar do fenómeno da Covid-19 ser transversal a todas as organizações de todo o mundo, os impactos no trabalho dos contabilistas dependerão significativamente do contexto específico de cada organização.

Assim, este estudo procura compreender como a Covid-19 teve impacto no trabalho dos CC da Campgest, uma pequena empresa portuguesa de prestação de serviços de contabilidade para organizações de micro e pequena dimensão. Adotando uma abordagem qualitativa e uma perspetiva longitudinal, este estudo procura explorar em profundidade que

novas atividades passaram a ser desempenhadas pelos CC da Campgest em contexto de Covid-19 e como estas atividades poderão estar relacionadas com o papel de *business partner* dos contabilistas.

Este estudo está estruturado em várias secções. A próxima secção, a da revisão da literatura, atende aos diferentes papéis dos contabilistas e a efeitos da Covid-19 no seu trabalho, bem como a medidas de contenção e mitigação da Covid-19 em Portugal. Em seguida, na secção 3.3, é apresentada a metodologia de investigação adotada. Posteriormente, na secção 3.4, são apresentados e discutidos os resultados empíricos deste estudo. Por último, na secção 3.5, são apresentadas as contribuições e limitações deste estudo, bem como sugestões para estudos futuros.

3.2. Revisão de literatura

3.2.1. Papéis dos contabilistas e Covid-19

O âmbito da contabilidade é percecionado pelos investigadores como estando para além das suas técnicas, incorporando também práticas sociais e morais (Carnegie et al., 2023). Por sua vez, os contabilistas tendem a assumir diferentes papéis nas organizações, os quais são influenciados por diversos fatores de natureza técnica, social e moral associados aos contextos organizacionais onde desempenham as suas funções.

Os papéis dos contabilistas têm sido estudados particularmente na literatura de contabilidade de gestão. Ao longo das últimas décadas, vários autores têm explorado diferentes tipologias dos papéis dos contabilistas (Robalo & Ribeiro, 2017). Por exemplo, Mouritsen (1996) desenvolveu uma tipologia de papéis desempenhados pelos contabilistas em departamentos de contabilidade de empresas dinamarquesas. O autor identificou cinco papéis dos contabilistas. Num outro estudo que teve por base empresas francesas, Lambert e Sponem (2012) desenharam uma tipologia baseada em quatro papéis dos contabilistas. Um dos papéis mais discutidos nas várias tipologias existentes é o papel de *business partner*, o qual assenta numa ênfase crescente na informação estratégica e prospetiva, e numa orientação colaborativa dos contabilistas (Robalo & Ribeiro, 2017). Apesar de estas tipologias terem sido concebidas em contextos de práticas de contabilidade de gestão, elas têm o potencial de serem alargadas também a outras práticas de contabilidade.

Os investigadores têm procurado compreender como os contabilistas têm desempenhado o papel de *business partner* em diferentes contextos organizacionais (*e.g.*,

Robalo & Ribeiro, 2015; Appelbaum et al., 2017; Samanthi & Gooneratne, 2022). Por exemplo, Robalo e Ribeiro (2015) mostram a relevância do papel de *business partner* dos contabilistas na adoção, implementação e utilização de inovações de contabilidade numa organização do setor público empresarial português. Por sua vez, num contexto de uma empresa multinacional, Samanthi e Gooneratne (2022) mostram que os contabilistas contemporâneos desempenham um papel ágil como parceiros de negócios de valor acrescentado. Apesar da crescente evidência empírica do papel de *business partner* dos contabilistas, há também estudos que evidenciam que os contabilistas não parecem estar dispostos a abandonar o seu papel tradicional de “monitores financeiros” (e.g., Byrne & Pierce, 2007; Robalo & Costa, 2017; Oesterreich et al., 2019).

Um dos fatores que tem contribuído para o incremento do papel de *business partner* dos contabilistas está ligado aos relevantes avanços nas tecnologias de informação. No contexto de contabilidade tem assumido particular relevância os sistemas de *enterprise resource planning* (Kocsis, 2019), por proporcionarem processos mais robustos de integração de informação. Mais recentemente, os contabilistas têm vindo a ser desafiados a conhecerem e adotarem tecnologias digitais com potencial de mudar significativamente o seu trabalho, tais como *cloud*, *big data*, *blockchain* e inteligência artificial (Moll & Yigitbasioglu, 2019). Estas tecnologias constituem um impulso para os contabilistas participarem mais ativamente em processos de tomada de decisões estratégicas, assumindo com maior intensidade o seu papel de *business partner* (Robalo, 2022). A Covid-19 pode ter impulsionado ainda mais a adoção das tecnologias digitais e, conseqüentemente, reforçado o papel de *business partner* dos contabilistas.

Há estudos que exploram os efeitos da Covid-19 no trabalho dos contabilistas (e.g. Papadopoulou & Papadopoulo, 2020; Mihai et al., 2020; Bakarich et al., 2021; Borrego et al., 2022). Estes estudos foram realizados em diferentes contextos nacionais. Papadopoulou (2020) levou a cabo um estudo sobre o impacto da Covid-19 nos contabilistas gregos mostrando como estes se adaptaram às alterações de emergência implementadas e analisado as novas mudanças que emergiram para estes profissionais. Este estudo, realizado junto de 171 contabilistas gregos, conclui que a Covid-19 afetou significativamente a atividade destes contabilistas, os quais foram forçados a mudanças na sua rotina de trabalho e que tiveram dificuldades em adaptarem-se às novas exigências de trabalho.

Num outro contexto nacional, o da Roménia, Mihai et al. (2020) analisaram a perceção de 138 contabilistas romenos (113 mulheres e 25 homens) em diferentes aspetos relacionados com o investimento em trabalho pesado durante a Covid-19. Este estudo

conclui que os contabilistas romenos se adaptaram bem ao trabalho remoto e que apesar do trabalho adicional ter gerado stress e fadiga existiram efeitos positivos na relação trabalho-família e na sua produtividade. Estas perceções foram influenciadas por algumas variáveis, tais como a idade, a cidade onde trabalham, a forma de como encaram o seu trabalho e o tamanho de empresas em que exerciam as suas funções.

Os efeitos da Covid-19 não são idênticos em todos os contextos nacionais. Por exemplo, em contexto norte americano Bakarich et al. (2021) analisaram o suporte dado por empresas de contabilidade a 172 contabilistas norte americanos e a relação de colegas do antes e depois da Covid-19. Este estudo conclui que desde o início da Covid-19, a perceção de apoio das empresas e de colegas diminuiu, o que poderá ter levado ao aumento dos níveis de stress, ansiedade e esgotamento dos contabilistas norte americanos.

Por último, no contexto português, Borrego et al. (2022) analisaram a perceção de 503 CC sobre o seu papel no apoio às pequenas e médias empresas durante a primeira vaga da Covid-19 em Portugal. Os resultados deste estudo mostram que 70% dos CC consideram que seus clientes avaliaram positivamente o seu trabalho durante a primeira vaga da Covid-19. Por sua vez, quase 80% dos CC inquiridos consideraram que a Covid-19 aumentou a sua carga de trabalho, sendo que esse aumento do trabalho se deveu essencialmente à necessidade de pesquisar e interpretar uma enorme quantidade de legislação publicada no início da Covid-19, bem como à necessidade de preencher e submeter ao Portugal 2020 os pedidos de apoio dos seus clientes aos programas de apoio do Estado Português. Apesar deste aumento do nível de trabalho e da urgência do mesmo, a maioria dos CC não cobrava de seus clientes por seus serviços extras e 30% deles até diminuíram o valor das avenças mensais.

A Covid-19 colocou diversos desafios aos contabilistas, os quais implicaram diversas mudanças no quotidiano destes profissionais, tanto a nível profissional como pessoal. No âmbito destes desafios é de destacar a adaptação dos contabilistas ao regime de teletrabalho ou de trabalho remoto. Por exemplo, Albitar et al. (2020) referem que a emergência da adoção do teletrabalho afetou aspetos práticos e de compromisso dos serviços de contabilidade. Os contabilistas tiveram de aprender a criar valor acrescentado no novo contexto de trabalho e a mudar a forma tradicional na sua prestação de serviços (Kaka, 2020). Por sua vez, Branco (2020) salienta as dificuldades na tradicional recolha física de documentos dos CC portugueses junto dos seus clientes e a necessidade de manter a qualidade dos seus serviços. Apesar do teletrabalho, ou trabalho remoto, dos contabilistas

ter sido uma prática seguida na generalidade das empresas de contabilidade, os processos de adaptação poderão ter ocorrido a velocidades diferentes.

3.2.2. Contenção e mitigação da Covid-19 em Portugal

O primeiro caso da Covid-19 oficialmente identificado em Portugal ocorreu a 2 de março de 2020. Foram rapidamente adotadas medidas de contenção, tanto pela Direção Geral de Saúde, como pela população em geral. A 12 de março de 2020, o Governo português anunciou medidas extraordinárias de contenção e mitigação cobrindo um vasto leque de domínios (Decreto-Lei n.º 10-A/2020), nas quais a proibição de deslocações não essenciais e de todos os ajuntamentos públicos. As escolas e as lojas não essenciais foram encerradas. Os movimentos fronteiriços, incluindo os voos aéreos, foram fortemente restringidos.

Foi vasta a legislação produzida pelas autoridades portuguesas para conter e mitigar os efeitos da Covid-19. No início desta pandemia, o Governo português criou quatro medidas extraordinárias de apoio imediato às empresas e aos trabalhadores, tal como evidenciado pela Portaria n.º 71-A/2020, de 15 de março de 2020. A primeira destas medidas foi o apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho que estavam em situação de crise empresarial, tendo sido considerados em situação de *lay-off*. Esta situação foi admitida em contexto de crise empresarial, ou seja, quando existia uma paragem total das atividades da empresa ou estabelecimento que resultasse da interrupção das cadeias de abastecimento globais ou da suspensão ou cancelamento de encomendas, ou quando existisse uma queda abrupta e acentuada de, pelo menos, 40 % da faturação, nos 60 dias anteriores ao pedido de apoio requerido junto da SS com referência ao período homólogo.

A segunda medida extraordinária de apoio imediato às empresas e aos trabalhadores contemplou apoios financeiros à formação profissional para empresas que não beneficiassem do apoio extraordinário proporcionada pela medida anterior, a do *lay-off*. Tratava-se de um apoio a tempo parcial. Por sua vez, esta formação era integrada em articulação com o IEF, tendo a duração de um mês.

A terceira medida extraordinária de apoio imediato criada pelo Governo português foi a isenção temporária de contribuições para a SS. As empresas beneficiárias do apoio extraordinário à manutenção de postos de trabalho tiveram direito a isenção total das contribuições à SS. Durante este período inicial da Covid-19, os trabalhadores independentes tiveram direito à isenção contributiva para a SS, tendo esta isenção sido também aplicável

aos trabalhadores independentes que eram empregadores. Esta dispensa do pagamento das contribuições relativa aos trabalhadores independentes implicou o registo de remunerações por equivalência à entrada de contribuições.

Por último, a quarta medida extraordinária de apoio imediato às empresas e aos trabalhadores foi o apoio à normalização das atividades das empresas. No âmbito desta medida, as empresas que beneficiassem das medidas da Portaria n.º 71-A/2020 poderiam beneficiar de um incentivo financeiro extraordinário para o apoio à retoma da atividade da empresa concedido pelo IEFP.

A 26 de março de 2020, o Governo português publicou o Decreto-Lei n.º 10-F/2020 com o objetivo de assegurar a liquidez das empresas e preservar a sua atividade e os seus postos de trabalho. Este decreto procurou flexibilizar o pagamento de impostos e contribuições sociais, mantendo o pagamento pontual das quotizações. As obrigações fiscais deveriam ser cumpridas nos prazos definidos, ou seja, até ao prazo de pagamento definido.

Mais tarde, a 6 de abril de 2020, o Governo português criou um regime excecional para as situações de mora no pagamento de renda nos contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional (Lei n.º 4-C/2020). Face ao arrendamento urbano habitacional, o regime era implementado caso existisse uma quebra superior a 20 % dos rendimentos do agregado familiar face ao do mês anterior ou do período homólogo do ano anterior. No arrendamento não habitacional, os estabelecimentos encerrados total ou parcialmente (como restaurantes em regime de *take-away*) podiam diferir o pagamento de rendas vencidas nos meses em que vigorasse o estado de emergência decretado pelo Parlamento português.

Devido a mudanças internas e externas, as empresas portuguesas tiveram de se readaptar a todas as circunstâncias vividas durante a Covid-19, em termos de higiene e segurança no trabalho. Em maio de 2020, o Governo português decretou um novo apoio para empresas portuguesas, o programa “Adaptar” financiado pelo Portugal 2020 (Decreto-Lei n.º 20-G/2020). Este programa abrangeu as microempresas e as pequenas e médias empresas. O apoio do Governo português através do programa “Adaptar” teve particularidades face aos beneficiários, aos setores de atividades, ao tipo de incentivos e taxas, às despesas elegíveis, ao processo de candidatura, aos pagamentos e ao tratamento contabilístico utilizado em cada tipo de empresa.

Mais tarde, o Governo português criou uma medida específica de apoio ao setor da restauração (Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro). A restauração foi um dos setores mais afetados pela Covid-19, levando o Governo português a aprovar apoios financeiros que

corresponderam a mais de mil milhões de euros, nos quais mais de 500 milhões a fundo perdido, equivalente a 20% da quebra da faturação no setor da restauração e similares. Os beneficiários deste apoio foram as pequenas e médias e empresas e as grandes empresas com faturação inferior a 50 mil euros e dispostos de contabilidade organizada. Os critérios de elegibilidade foram declarar uma diminuição da faturação média diária comunicada no portal AT e a declaração subscrita pelo CC responsável pela contabilidade das empresas da quebra de faturação.

Também setores de atividades menos afetados pela Covid-19 receberam apoio do Governo português. Por exemplo, o setor agrícola não foi um dos setores mais afetados pela Covid-19, mas existiram algumas medidas excecionais dirigidas a este setor (Portaria n.º 268/2020, de 18 de novembro). Estas medidas foram criadas em consonância com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas e tiveram o objetivo de assegurar o funcionamento do setor agrícola e agroalimentar de forma a garantir o abastecimento alimentar num contexto de fortes restrições de circulação de pessoas e mercadorias, e ainda de mitigar o efeito nos subsectores com quebra de procura. Para o apoio financeiro ao setor agrícola foi definido uma dotação orçamental global de 12,2 milhões de euros que se destinavam particularmente às atividades de produção de aves, ovos e suínos (Portaria n.º 268/2020).

A 24 de março de 2021, o Governo português divulgou o Decreto-Lei n.º 23-A/2021, que veio alterar as medidas de apoio aos trabalhadores e empresas no âmbito da Covid-19. Estas medidas foram alteradas em termos do apoio extraordinário à retoma progressiva das atividades e ao regime do *lay-off* simplificado. Em termos do apoio extraordinário à retoma progressiva foi prolongada a vigência deste Decreto-Lei até 30 de setembro de 2021. Neste tipo de apoio foram englobadas áreas de atividades como o turismo e a cultura, em que o empregador entre os meses de março a maio de 2021, tivessem tido uma quebra de faturação estavam abrangidos por vários direitos, tais como: uma quebra de faturação inferior a 75% teriam direito à isenção do pagamento de contribuições a seu cargo relativo aos trabalhadores abrangidos e uma quebra de faturação igual ou superior a 75 % teriam uma dispensa parcial de 50% do pagamento de contribuições a seu cargo relativas aos trabalhadores abrangidos.

Face a medida do *lay-off* simplificado existiu uma mudança. O empregador que se encontre em paragem total ou parcial da atividade da empresa superior a 40%, no mês anterior ao do requerimento a efetuar no mês de março e abril de 2021, poderia aceder a este apoio.

3.3. Metodologia

Dado o objetivo de compreender como a Covid-19 teve impacto no trabalho dos CC da empresa Campgest, este estudo adota uma metodologia de investigação de natureza qualitativa. Os métodos qualitativos permitem a análise e a explicação de fenómenos em profundidade, como acontece neste estudo, e são particularmente adequados quando se pretende estudar o “como” ou o “porquê” de determinado fenómeno (Yin, 2014), possibilitando estudar contextualmente problemas e questões de interesse na área da contabilidade (Vieira et al., 2017).

Neste estudo foram adotados vários métodos qualitativos, permitindo a triangulação de diversas fontes de informação. Um destes métodos consistiu na recolha de um vasto conjunto de informação documental (ver Tabela 1). A informação documental recolhida atende fundamentalmente a medidas de contenção e mitigação dos efeitos da Covid-19 em Portugal. Adicionalmente, atendeu-se a informação documental disponibilizada no website da OCC para apoiar os CC no seu trabalho em contexto de Covid-19.

Por sua vez, a informação documental foi recolhida num contexto de investigação intervencionista, dado que a investigadora realizava em simultâneo um estágio curricular na Campgest. Este estágio permitiu à investigadora atuar como observadora participante e compreender melhor o contexto em que os CC da Campgest realizavam um vasto conjunto de tarefas, nomeadamente as relacionadas com medidas de apoio do Governo português às empresas e aos trabalhadores decorrentes da Covid-19. Como observadora participante, a investigadora realizou uma grande variedade de tarefas sob a orientação dos vários CC da Campgest, incluindo algumas tarefas relacionadas com a mitigação dos efeitos da Covid-19 nas empresas portuguesas. Isto implicava uma elevada interação entre a investigadora e os CC da Campgest.

O papel de observador participante da investigadora estendeu-se para além do período do estágio curricular (não remunerado) por via de um estágio profissional (remunerado) que decorreu até janeiro de 2023. Já no decorrer deste estágio profissional, a investigadora recorreu ao método de entrevistas para aprofundar ainda mais o impacto da Covid-19 no trabalho dos CC da Campgest. Assim, entre outubro de 2022 e janeiro de 2023 foi realizado um conjunto de dez entrevistas semiestruturadas, contemplando-se todos os CC da Campgest, uma técnica de recursos humanos e o diretor geral desta empresa (ver Tabela 2). Estas entrevistas tiveram por base um guião previamente preparado com base em toda a evidência já existente, tendo sido ajustado nas situações em que se sentiu a necessidade de

aprofundar mais um tópico específico relacionado com o impacto da Covid-19 no trabalho dos CC da Campgest. Todas as 10 entrevistas foram realizadas através da plataforma *Zoom*, tendo sido gravadas com a autorização dos entrevistados para os fins presentes da investigação, e posteriormente transcritas para facilitar a análise mais aprofundada das mesmas.

Tabela 1 - Principais fontes documentais analisadas

Covid-19 - Guia prático para o contabilista certificado, disponibilizado desde 13 de março de 2020 pela OCC no seu <i>website</i> . https://www.occ.pt/pt/noticias/covid-19-guia-pratico-para-o-contabilista-certificado/
Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da Covid-19. https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2020-130241777
Portaria n.º 71-A/2020, de 15 de março de 2020, que define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pela Covid-19. https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/71-a-2020-130273586
Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março de 2020, que estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da Covid-19. https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/10-f-2020-130779505
Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril de 2020, que define o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia Covid-19. https://dre.pt/dre/detalhe/lei/4-c-2020-131193441
Covid-19 - As obrigações fiscais e o papel do contabilista. Análise de consultora da OCC publicada em <i>negócios.pt</i> (imprensa portuguesa) em 24 de abril de 2020, disponível no <i>website</i> da OCC. https://www.occ.pt/fotos/editor2/jnegocios_24abril2020eulaliapereira.pdf
Decreto-Lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio de 2020, que estabelece um sistema de incentivos à segurança nas micro, pequenas e médias empresas, no contexto da Covid-19. https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/20-g-2020-133723684
Os caminhos da retoma - Legislação e informações úteis, disponibilizadas desde 24 de julho de 2020 pela OCC no seu <i>website</i> . https://www.occ.pt/pt/noticias/os-caminhos-da-retoma-legislacao-e-informacoes-uteis/
Portaria n.º 268/2020, de 18 de novembro de 2020, que estabelece o regime de aplicação da medida excecional e temporária prevista no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente. https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/268-2020-148853506
Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro de 2020, que aprova o regulamento do programa Apoiar. https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/271-a-2020-149532792
Decreto-Lei n.º 23-A/2021, de 24 de março, que estabelece medidas de apoio aos trabalhadores e empresas, no âmbito da Covid-19. https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/23-a-2021-160149401

Tabela 2 - Lista de entrevistas realizadas

Data	Entrevistado	Perfil	Duração
13/10/2022	A	CC com 20 anos de experiência	36 minutos
24/10/2022	B	CC com 25 anos de experiência	23 minutos
27/10/2022	C	CC com 14 anos de experiência	26 minutos
28/10/2022	D	CC com 25 anos de experiência	21 minutos
04/11/2022	E	CC com 6 anos de experiência	27 minutos
05/11/2022	F	Técnica de Recursos Humanos	24 minutos
08/11/2022	G	CC com 15 anos de experiência	12 minutos
21/11/2022	H	CC com 25 anos de experiência	15 minutos
23/12/2022	I	CC com 25 anos de experiência	13 minutos
16/01/2023	J	Diretor Geral	12 minutos

Conjuntamente, fontes documentais, observação participante e entrevistas semiestruturadas permitiram a triangulação da evidência para melhor se compreender como a Covid-19 teve impacto no trabalho dos CC da Campgest. Estes métodos de investigação funcionaram simultaneamente como métodos de recolha e de geração de evidência.

3.4. Resultados empíricos

A análise dos resultados empíricos será apresentada numa perspetiva cronológica da evolução da Covid-19 em Portugal e do seu impacto no trabalho dos CC da Campgest. Assim, esta análise tem por base o contexto específico de uma empresa portuguesa de contabilidade, na qual trabalham oito CC com muitos anos de experiência profissional. Os CC da Campgest assumem muitas vezes o papel de *business partner* junto de uma diversidade de organizações de micro e pequena dimensão. Uma das novidades deste estudo é a exploração do papel de *business partner* dos contabilistas em organizações de micro e pequena dimensão, acrescentando valor à literatura dos papéis dos contabilistas que se tem focado em organizações de maior dimensão (*e.g.*, Lambert & Sponem, 2012, Robalo & Ribeiro, 2015; Appelbaum et al., 2017).

A carteira de clientes de cada um dos CC da Campgest é bastante diversificada. Como estagiária pude observar que os CC da Campgest lidam com empresas clientes de diferentes atividades económicas, implicando uma maior exigência em termos do desempenho do seu papel de *business partner* em diferentes contextos organizacionais. E apesar do peso das

empresas agrícolas na carteira de clientes da Campgest, cada um dos CC desta empresa tem clientes de outras áreas económicas, e com diferentes dimensões como reportado por um destes CC:

“Tenho uma carteira de clientes relativamente grande. Tenho desde a área agrícola, exploração de animais, prestação de serviços tais como transporte de mercadorias, clínicas médicas, área da restauração, publicidade, pedreiras... e tenho empresas desde micro a pequenas entidades”. [Entrevistado A]

O primeiro impacto da Covid-19 no trabalho dos CC ocorre com anúncio do primeiro confinamento. Nesse momento, a questão fundamental da Campgest foi a saúde dos seus trabalhadores, particularmente num momento de grande desconhecimento desta pandemia. Isso implicou adaptações que nunca haviam sido experimentadas na Campgest. CC e restantes trabalhadores passam a trabalhar remotamente a partir de suas casas, conforme nos descreve o Diretor Geral da Campgest:

“No dia 6 de março de 2020, começamos a ouvir nas notícias que Portugal iria entrar em confinamento total e enviamos todos os trabalhadores para casa, pois o nosso lema inicial era a saúde dos nossos trabalhadores. Após todos terem acessos remotos em suas casas, como se estivessem no escritório, iniciamos a nossa caminhada no teletrabalho”. [Entrevistado J]

O primeiro confinamento da Covid-19 em Portugal é decidido a 12 de março de 2020, tendo o Governo português decretado medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica desta pandemia (Decreto-Lei n.º 10-A/2020). Este confinamento teve um impacto significativo no quotidiano dos CC da Campgest e implicou a preparação do trabalho remoto destes CC de uma forma muito rápida. Equipamentos de trabalho como computadores e pastas de documentos físicos tiveram de ser deslocados para as suas casas, as quais passaram a ser os seus locais de trabalho. Em termos de tecnologias de informação houve a necessidade de aprendizagens rápidas pelos CC da Campgest com o objetivo de estes adquirirem novas competências tecnológicas. Em particular, houve a necessidade de aprenderem a usar novos programas como o Anydesk e o Teamviewer, que funcionaram como ferramentas de controlo remoto. Os CC da Campgest tiveram ainda de fazer uma

adaptação do seu meio familiar em termos de mudança físicas e das suas rotinas individuais para poderem trabalhar remotamente a partir das suas casas. No seu início a Covid-19, gerou mudanças significativas na forma de trabalhar dos CC da Campgest, conforme é testemunhado por alguns destes CC:

“Quando começou a pandemia em março de 2020 fomos obrigados a ir para teletrabalho, em que era um mundo novo ... era uma situação que nunca tínhamos passado, mas fomo-nos habituando, as pessoas habituem-se”. [Entrevistado C]

“Houve um impacto muito grande porque a sociedade não estava preparada para um travão tão grande ... e resultou um grande impacto profissional e pessoal”. [Entrevistado E]

A Covid-19 implicou adaptações ao nível de organização de trabalho e ao nível de relações interpessoais dos CC da Campgest. Por exemplo, quando surgiam dúvidas e incertezas acerca de temas específicos das empresas clientes os CC da Campgest contactavam-se via telefone ou realizavam reuniões *online* via plataforma *Zoom*, como refere o Entrevistado E: *“Não nos víamos fisicamente, mas virtualmente sim. Mantivemos a partilha das dificuldades”.* Algumas dessas dúvidas e partilhas estavam relacionadas com procedimentos de apoio aos seus clientes, no desempenho do seu papel de *business partner*, nomeadamente decorrentes de legislação produzida pelo Governo português para mitigar os efeitos da Covid-19.

Com o decorrer do tempo, os CC da Campgest foram-se adaptando a novas formas de trabalho, típicas de um regime do teletrabalho. Alguns destes CC valorizam este novo regime de trabalho, tal como aconteceu na Roménia (Mihai et al., 2020), argumentando que permite poupanças nos gastos diários incorridos com a deslocação para o local de trabalho. Contudo, apesar do tempo poupado na deslocação os CC da Campgest salientam a gestão de tempo de trabalho como uma das principais desvantagens. Dentro da equipa dos CC da Campgest houve diferentes graus de adaptação ao regime de teletrabalho, conforme é testemunhado por alguns destes CC:

“A minha adaptação do teletrabalho foi média. Inicialmente foi estranho porque nunca tinha trabalhado em casa. Houve ali um período inicial de trabalho com o qual

não foi fácil lidar. Não tínhamos para onde fugir. Foi um período de adaptação”.
[Entrevistado E]

“O teletrabalho foi uma superação. Tive receio de não conseguir responder aos clientes, pois grande parte da documentação era física e não digital, mas consegui”.
[Entrevistado I]

“Eu optaria pelo regime híbrido, até acho rentável trabalhar em casa. Tivemos um bom acompanhamento do nosso departamento informático”. [Entrevistado B]

No contexto da Covid-19, o papel de *business partner* dos CC da Campgest no relacionamento com os seus clientes foi ainda mais evidenciado. Com todas as vulnerabilidades provocadas pela Covid-19, os CC da Campgest apoiaram os seus clientes no cumprimento das suas responsabilidades financeiras, legais e sociais. Neste contexto, a comunicação entre os CC da Campgest e os seus clientes teve de ser incrementada para que estes CC pudessem ajudar os seus clientes em novos processos de tomada de decisão, exercendo um papel de *business partner*. Uma das grandes preocupações dos seus clientes prendia-se com a liquidez financeira e a viabilidade dos negócios das suas empresas, conforme é evidenciado nos seguintes testemunhos de CC da Campgest:

“A preocupação central dos clientes centrava-se na incerteza da instabilidade financeira que o confinamento traria para as suas atividades de negócio.”
[Entrevistado B]

“Foi mais a incerteza do futuro e as dificuldades que poderiam trazer a nível dos negócios.” [Entrevistado G]

Num contexto de tão elevada incerteza, os CC da Campgest tiveram de elaborar estratégias para conseguirem dar apoio rápido e de qualidade aos seus clientes. Para tal, os CC da Campgest recorreram a organizações relevantes relacionadas com o exercício da sua atividade profissional, tais como a OCC, a AT, a SS e a APECA. Todas estas entidades foram uma mais-valia para o desempenho do papel de *business partner* dos CC da Campgest, na medida em que promoviam textos explicativos acerca da legislação sobre os diferentes apoios disponibilizados pelo Governo português para as diferentes áreas económicas. Em

particular, os CC da Campgest relevam significativamente o apoio da OCC aos CC portugueses, o qual ocorreu de formas diversas. No seu *website* a OCC criou uma subsecção, designada de “Caminhos da Retoma”, destinada a divulgar legislação produzida pelas autoridades portuguesas em contextos de Covid-19, bem como outras informações úteis aos CC portugueses, tais como: análises específicas da OCC sobre a aplicação da legislação, informação sobre flexibilização de pagamento do IVA e das contribuições para a SS, instruções para candidaturas a apoios destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pela Covid-19, etc. Os CC da Campgest recorriam ainda a outras formas de apoio da OCC, tais como contactos telefónicos, reuniões livres realizadas via Youtube e sessões de esclarecimento específicas organizadas pela OCC. Os CC da Campgest reconhecem o contínuo apoio da OCC neste período de elevada instabilidade, como é evidenciado em testemunhos dos seus CC:

“A OCC foi um grande pilar, mesmo a nossa Bastonária foi de uma grande ajuda, deu-nos muito apoio”. [Entrevistado B]

“O maior suporte foi a OCC. Existiu um grande apoio da parte da OCC e ainda existe. Foi um grande apoio para interpretar a legislação que ia saindo frequentemente, permitindo ajudar os nossos clientes a requerer os apoios extraordinários criados pelo Governo português”. [Entrevistado H]

Com todas estas mudanças provocadas pela Covid-19 havia uma necessidade gritante, a todo o momento, de serem informados os clientes da Campgest à cerca da legislação de apoio à contenção e mitigação dos efeitos da Covid-19. Esta legislação era produzida de forma emergente e exigia uma compreensão rápida da mesma por parte dos CC da Campgest. A instabilidade do desconhecido gerava alterações a nível de organização do trabalho, com constantes formações *online*, sendo a generalidade destas formações proporcionadas pela OCC, conforme é testemunhado por um CC da Campgest: *“A formação ajudou, tivemos que nos indo atualizando sobre as novas medidas de apoio que foram saindo”* [Entrevistado D].

Logo no início do primeiro confinamento, a 15 de março de 2020, o Governo português publicou medidas extraordinárias de apoio às empresas e trabalhadores (Portaria n.º 71-A/2020). Os CC da Campgest procuraram estar o mais atualizados possível acerca das diferentes medidas de apoio à contenção e mitigação dos efeitos da Covid-19 com o objetivo de melhor aconselharem os seus clientes, evidenciando o seu papel de *business partner*. Os

seus aconselhamentos consistiam fundamentalmente em esclarecimentos do enquadramento da aplicabilidade das diferentes medidas de apoio contenção e mitigação dos efeitos da Covid-19 e na elaboração de processos de candidaturas aos apoios financeiros preconizados nas mesmas, tal como evidenciado por Borrego et al. (2022).

Uma das medidas extraordinárias contempladas na Portaria n.º 71-A/2020 foi o apoio à manutenção dos contratos de trabalho que estavam em situação de crise empresarial, tendo sido considerados em situação de *lay-off*. Em termos simples, e como nos reporta um CC da Campgest, “o *lay-off* foi o apoio para quem precisou de fechar portas porque o cliente estava impedido de se deslocar e não havia possibilidade de consumir de uma outra forma” [Entrevistado C]. Em contexto de *lay-off*, os trabalhadores tinham direito a 2/3 das suas retribuições líquidas mensais, com o limite mínimo de um salário mínimo mensal de 635€ e o limite máximo de 3 salários mínimos mensais. Estes valores eram suportados em 30 % pelas entidades patronais e em 70% pela SS.

Exercendo o seu papel de *business partner*, os CC da Campgest explicavam aos seus clientes as regras em que estes se podiam candidatar a este apoio extraordinário, nomeadamente os meios de prova exigidos no processo de submissão da candidatura. Os meios de prova exigidos contemplavam declarações dos responsáveis das empresas candidatas ao apoio financeiro e certidões dos seus CC. Deste modo, poderia haver uma fiscalização “à posterior”, na qual poderiam ser exigidos alguns documentos aos CC, como balancetes do mês do apoio e do mês homólogo, a declaração do IVA respeitante ao mês do apoio e aos dois meses anteriores, no caso do regime mensal e, no caso de regime trimestral, a declaração de IVA do 4º trimestre de 2019 e a do 1º trimestre de 2020. Por sua vez, para o acesso a esta medida de apoio extraordinário era exigido que as empresas candidatas tivessem a sua situação contributiva regularizada perante a AT e a SS. A aplicação do *lay-off* nas empresas dos clientes da Campgest foi essencialmente nas áreas de atividades de prestações de serviços, da restauração e do comércio a retalho.

Outra medida de apoio extraordinário em que os CC da Campgest exerceram o seu papel de *business partner* junto dos seus clientes está relacionada com a formação profissional para empresas que não beneficiassem do apoio extraordinário anterior, o do *lay-off*. Esta medida contemplada na Portaria n.º 71-A/2020 englobava estágios e manutenção de postos de trabalho. As empresas clientes da Campgest que beneficiaram mais desta medida eram as de prestação de serviços e as de restauração.

Os CC da Campgest aconselharam os seus clientes a recorrerem a outros apoios contemplados na Portaria n.º 71-A/2020. Por exemplo, a nível da SS existiram apoios como

a isenção do pagamento das contribuições das entidades empregadoras, o apoio extraordinário à redução de atividade dos trabalhadores independentes e o apoio referente aos isolamentos profiláticos, nomeadamente os registos da doença. Adicionalmente, os CC da Campgest orientaram os seus clientes para a elegibilidade de candidatura ao acesso do incentivo financeiro de apoio à retoma da atividade empresarial concedido pelo IEF, nomeadamente nos casos das empresas clientes de restauração e das clínicas médicas.

As empresas clientes da Campgest tiveram também de se adaptar a outras circunstâncias decorrentes da Covid-19, como a higiene e segurança no trabalho. Neste âmbito, os clientes da Campgest podiam recorrer ao programa “Adaptar” que surgiu para apoiar as empresas de menor dimensão (microempresas e pequenas e médias empresas). Este programa foi um apoio novo, na qual os CC da Campgest tiveram de estudar caso a caso a situação dos seus clientes, exercendo claramente o seu papel de *business partner*. Dada a sua carteira de clientes, os CC da Campgest realizaram a avaliação dos beneficiários do programa “Adaptar” fundamentalmente para os seus clientes com dimensão de microempresa. Estavam abrangidas as microempresas legalmente constituídas a 1 de março de 2020 e com contabilidade organizada, com menos de 10 trabalhadores e com um volume de negócio inferior a 2 milhões de euros, pertencentes a quase todos os setores de atividades, estando excluídos os setores de pesca e aquicultura, produção agrícola primária, atividade financeira e de seguros. Os incentivos e as taxas para as microempresas chegaram a atingir os 80% das despesas elegíveis, sendo menor no caso das pequenas e médias empresas que ultrapassavam os 50 % das despesas elegíveis. De acordo com os CC da Campgest, nas microempresas as despesas elegíveis incluíam equipamentos de proteção individual e de higienização, enquanto que nas pequenas e médias empresas incluíam aquisições e instalações de dispositivos de pagamento automático, incluindo a tecnologia *contactless*. Para além do seu papel de *business partner* dos CC da Campgest no aconselhamento dos seus clientes a candidatarem-se ao programa “Adaptar”, o Estado português requeria a sua intervenção. Por exemplo, no caso das microempresas o pagamento dos apoios estava dependente da declaração de despesas de realização de investimentos elegíveis subscritas por estas empresas e confirmadas pelos seus CC.

As medidas de apoio à mitigação dos seus efeitos da Covid-19 surgiam a uma grande cadência e os CC da Campgest tinham de as compreender para poderem aconselhar os seus clientes. Logo, em 26 de março de 2020, o Governo português publicou um regime excecional do cumprimento das obrigações fiscais (Decreto-Lei 10-F/2020) o qual resultou do diálogo entre a secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais e a OCC. Este diálogo levou a

que os cumprimentos de algumas obrigações fiscais tivessem os seus prazos alargados. Por exemplo, estas alterações sentiram-se também (mais tarde) na entrega da declaração do modelo 22 e da IES.

Dado que os CC da Campgest tem muitos clientes com atividade de restauração houve a necessidade de compreender as medidas de apoio com impacto neste setor de atividade. Por exemplo, a 6 de abril de 2020 foi publicada a Lei n.º 4-C/2020 que permitia o diferimento do pagamento das rendas vencidas. Os CC da Campgest no seu papel de *business partner* orientaram os seus clientes que eram arrendatários a comunicarem e proporem acordos com os seus senhorios de forma que a estabilidade financeira das suas empresas mantivesse equilíbrio para continuarem as suas atividades, como reporta um CC da Campgest: “*A minha carteira de clientes recorreu ... o apoiar a restauração, na qual tínhamos que ajudar na elaboração das declarações para os diferimentos das rendas dos restaurantes*”. [Entrevistado E]

Ainda na área da restauração, os CC da Campgest tiveram de organizar processos de candidaturas dos clientes ao programa apoiar, baseando-se na Portaria n.º 271-A/2020. Os CC da Campgest identificaram os clientes elegíveis a este programa de apoio. Neste âmbito Os critérios de elegibilidade eram avaliados pelos CC da Campgest de acordo com os requisitos definidos nesta Portaria, como *business partners*, os CC da Campgest orientavam os seus clientes em termos da informação necessária aos processo de candidatura, nomeadamente a declaração subscrita onde constava o apuramento da diminuição registada na faturação da empresa, o seu certificado de pequena e média empresa e a declaração comprovativa de diminuição da faturação média diária comunicada à AT no portal “E-fatura”.

As áreas das atividades agrícolas não foram sujeitas a encerramentos. No entanto, estas atividades também sofreram o impacto da Covid-19 e, por isso, os apoios foram pontuais e dependentes de cada vertente da atividade agrícola. É de realçar que muito dos clientes da Campgest têm os seus negócios em atividades agrícolas. Deste modo, os CC da Campgest tiveram também de acompanhar com muita atenção os apoios disponibilizados a este tipo de clientes. Uma das áreas agrícolas mais fustigada pela Covid-19 foi da produção do leite, onde foi criado um apoio temporário excecional pelo Governo português em consonância com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (Portaria nº 268/2020). Os CC da Campgest orientaram também os seus clientes nos processos de candidatura a este apoio financeiro.

Mais tarde, o Decreto-Lei n.º 23-A/2021, de 24 de março de 2021, veio alterar as medidas de apoio aos trabalhadores e empresas no âmbito da Covid-19. Os CC da Campgest tiveram de informar e explicar estas alterações aos seus clientes. Neste âmbito, os CC da Campgest avaliaram principalmente se existia quebra na faturação dos seus clientes para elegibilidade das suas candidaturas a estes apoios extraordinários. Os clientes da Campgest abrangidos por estas novas regras eram fundamentalmente clientes com a atividades de turismo e cultura.

Os CC da Campgest, durante todo o período da Covid-19, estiveram em constante formação de forma a conseguirem ser *business partners* para os seus clientes. Por vezes não era só nas horas de trabalho semanal, tinha continuidade durante os sete dias da semana, o que levou a momentos de muita ansiedade. Com todo o desconhecimento, receio, medo e ansiedade criou no ser humano momentos muito difíceis, não sendo exceção os CC da Campgest. A profissão já por si é algo em constante dinâmica, em que os CC carecem de atualizações frequentes, mas no período da Covid-19 eram quase diárias. Tudo isto, é mental e fisicamente desgastante para os CC, tendo levado a momentos de cansaço, conforme reportado por um CC da Campgest:

“A nossa profissão já é muito stressante. Com esta pandemia, com todos os problemas que vieram daí, a nível profissional foi muito difícil. Muitos dos dias tínhamos muitos problemas para ajudar em pouco tempo”. [Entrevistado D]

Esta perceção de cansaço não era exclusiva dos CC da Campgest. Em certa altura da pandemia, a OCC realizou um diagnóstico aos CC portugueses afirmando que havia sinais de “*burnout*” devido ao trabalho excessivo destes profissionais, ou seja, existiu um nível de preocupação com outros fatores, como o stress e ansiedade, decorrente das obrigações que de repente surgiram e de todos os prazos que tiveram de ser cumpridos pelas empresas portuguesas.

Tal como tive oportunidade de testemunhar o papel de *business partner* dos CC da Campgest, acredito que muitos outros CC portugueses agiram como *business partners* junto dos seus clientes, e muitas outras experiências há ainda que acrescentar para se compreender o impacto da Covid-19 no trabalho dos CC portugueses.

3.5. Considerações finais da investigação

Com este estudo procurou-se compreender como a Covid-19 teve impacto no trabalho dos CC da Campgest, uma pequena empresa portuguesa de prestação de serviços de contabilidade para organizações de micro e pequena dimensão. Neste contexto, o estudo explorou em profundidade novas atividades que passaram a ser desempenhadas pelos CC da Campgest em contexto de Covid-19 e como estes exerceram o seu papel de *business partner* no desempenho dessas atividades.

Este estudo apresenta contribuições para a literatura em contabilidade. Em primeiro lugar, contribui para a literatura relacionada com os papéis dos contabilistas ao explorar como o papel de *business partner* dos contabilistas em organizações de micro e pequena dimensão. Acrescenta valor a esta literatura que se tem focado em organizações de grande dimensão e reforça a importância de se estudarem os papéis dos contabilistas em diferentes contextos organizacionais.

Este estudo contribui também para a literatura sobre o impacto da Covid-19 no trabalho dos contabilistas. Por um lado, adiciona evidência a outros estudos da capacidade de adaptação e resiliência dos contabilistas a contextos de elevada incerteza, mesmo os contabilistas que trabalham numa empresa com menores recursos e para organizações com menores recursos. Por outro lado, produz evidência detalhada de como os contabilistas puderam ser *business partners* dos seus clientes em processos de contenção e mitigação dos efeitos da Covid-19 em Portugal.

Uma limitação deste estudo reside no facto de não se ter recolhido evidência empírica sobre as perceções dos clientes da Campgest sobre o apoio recebido dos CC para fazer face aos desafios que emergiram da Covid-19. Estas perceções possibilitariam conhecerem-se com maior profundidade o desempenho do papel de *business partner* dos CC da Campgest. Assim, sugere-se que estudos (longitudinais) futuros atendam à forma como os gestores de micro e pequenas organizações percecionam o trabalho dos contabilistas, sejam estas perceções em contexto de Covid-19 em Portugal ou em outro país, ou em outro contexto que não o da Covid-19.

4. Conclusão

Este trabalho cumpriu os dois objetivos a que se propôs. Em primeiro lugar, o estágio curricular na Campgest permitiu-me realizar um vasto conjunto de atividades em contexto de trabalho, as quais possibilitaram a aplicação de conhecimentos essenciais para o

desempenho da profissão de CC em Portugal. Adicionalmente, este estágio permitiu-me perspetivar a complexidade do trabalho desempenhado pelos CC portugueses, mesmo em contextos de organizações de micro e pequena dimensão. Por sua vez, a experiência profissional adquirida na Campgest foi tão enriquecedora que me sinto capaz de assumir maiores responsabilidades na área da contabilidade nas empresas clientes da Campgest, tendo já assinado um contrato de trabalho, como em outras empresas ou organizações.

O segundo objetivo deste trabalho também foi alcançado. Foi realizado um estudo longitudinal sobre o impacto da pandemia Covid-19 no trabalho dos contabilistas CC da Campgest. Este estudo permitiu ainda explorar o papel de *business partner* dos contabilistas em organizações de micro e pequena dimensão. Deste estudo resultaram contribuições para a literatura em contabilidade relacionada com os papéis dos contabilistas e com a Covid-19.

Referências bibliográficas

- Albitar, K, Gerged, A. M., Kikia, H., & Hussainey K. (2020). Auditing in times of social distancing: The effect of Covid-19 on auditing quality. *International Journal of Accounting & Information Management*, 29(1), 169-178. <https://doi.org/10.1108/IJAIM-08-2020-0128>
- Appelbaum, D., Kogan, A., Vasarhelyi, M., & Yan, Z. (2017). Impact of business analytics and enterprise systems on managerial accounting. *International Journal of Accounting Information Systems*, 25, 29-44. <https://doi.org/10.1016/j.accinf.2017.03.003>
- Bakarich, K. M., Marcy, A. S., & O'Brien, P. E. (2021). Pandemic perceptions: Accounting firms' organizational support during Covid-19. *The CPA Journal*, 91(2/3), 17-19. <https://www.cpajournal.com/2021/04/23/pandemic-perceptions/>
- Borrego, A., Carreira, F., Pardal, P., & Abreu, R. (2022). Social responsibility and SDG 8 during the first wave of the Covid-19 pandemic: The role of chartered accountants in Portugal. *Sustainability*, 14(14), 8625. <https://doi.org/10.3390/su14148625>
- Byrne, S., & Pierce, B. (2007). Towards a more comprehensive understanding of the roles of management accountants, *European Accounting Review*, 16(3), 469-498. <https://doi.org/10.1080/09638180701507114>
- Carnegie, G. D., Gomes, D., & McBride, K. (2023). Covid-19 and accounting as multidimensional technical, social and moral practice: A framework for future research. *Meditari Accountancy Research*, In Press. <https://doi.org/10.1108/MEDAR-10-2022-1826>
- Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. Diário da República n.º 11/2014, Série I de 2014-01-16. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2014-64205634-153141035>

- Código das Sociedades Comerciais. Diário da República n.º 201/1986, Série I de 1986-09-02. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/1986-34443975>
- Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I, 2-13. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2020-130241777>
- Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de março. Diário da República n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I, 2-6. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/10-f-2020-130779505>
- Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto. Diário da República n.º 164/2012, Série I, 4666-4677. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/198-2012-174543>
- Decreto-Lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio. Diário da República n.º 94/2020, 1º Suplemento, Série I, 2-11. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/20-g-2020-133723684>
- Decreto-Lei n.º 23-A/2021, de 24 de março. Diário da República n.º 58/2021, 1º Suplemento, Série I, 2-8. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/23-a-2021-160149401>
- Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro. Diário da República n.º 258/1999, Série I-A, 7669 – 7682. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/452-1999-693823>
- Despacho n.º 28/2022-XXII, de 25 de janeiro, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, disponibilizado no *website* da AT: https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/legislacao/Despachos_SEAF/Documents/Despacho_28_2022_SEAAF.pdf.
- Granlund, M., & Lukka, K. (1998) It's a small world of management accounting practices. *Journal of Management Accounting Research*, 10, 153-179. <https://ssrn.com/abstract=137281>
- Kaka, E. J. (2020). The Covid-19 crisis, risk compliance and its aftermath on professional accountants. *Indonesian Journal of Accounting and Governance*, 4(1), 65-81. <https://doi.org/10.36766/ijag.v4i1.61>
- Kocsis, D. (2019). A conceptual foundation of design and implementation research in accounting information systems. *International Journal of Accounting Information Systems*, 34, 1-10. <https://doi.org/10.1016/j.accinf.2019.06.003>
- Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril. Diário da República n.º 68/2020, 3º Suplemento, Série I, 15-19. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/4-c-2020-131193441>
- Lei n.º 7/2009, 12 de fevereiro. Diário da República n.º 30/2009, Série I, 926-1029. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/7-2009-602073>
- Lei n.º 11/2013, de 28 de janeiro Diário da República n.º 19/2013, Série I, 540-541. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/11-2013-256998>
- Lei n.º 110/2009, 16 de setembro. Diário da República n.º 180/2009, Série I. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2009-34514575>
- Branco, L. P. (2020). Desafios da covid-19 na prevenção do branqueamento de capitais. *Revista Contabilista*, 248, 56-58. <https://www.calameo.com/read/000324981cc95ed237ae7>

- Mihai, F., Stan, M., Radu, G., & Dumitru, V. F. (2020). Heavy work investment for the accounting profession in Romania at time of coronavirus pandemic. *Amfiteatru Economic*, 22(14), 1121-1139. <https://doi.org/10.24818/EA/2020/S14/1121>
- Moll, J., & Yigitbasioglu, O. (2019). The role of internet-related technologies in shaping the work of accountants: New directions for accounting research. *The British Accounting Review*, 51(6), 100833. <https://doi.org/10.1016/j.bar.2019.04.002>
- Mouritsen, Jan (1996). Five aspects of accounting departments' work. *Management Accounting Research*, 7(3), 283-303. <https://doi.org/10.1006/mare.1996.0017>
- Oesterreich, T.D., Teuteberg, F., Bensberg, F., & Buscher, G. (2019). The controlling profession in the digital age: Understanding the impact of digitisation on the controller's job roles, skills and competences. *International Journal of Accounting Information Systems*, 25, 1-23. <https://doi.org/10.1016/j.accinf.2019.100432>
- Papadopoulou, S., & Papadopoulou, M. (2020). The accounting profession amidst the Covid-19 pandemic. *International Journal of Accounting and Financial Reporting*, 10(2), 39-59. <https://doi.org/10.5296/ijafr.v10i2.17001>
- Portaria n.º 71-A/2020, de 15 de março. Diário da República n.º 52-A/2020, 1º Suplemento, Série I, 3-9. <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/71-a-2020-130273586>
- Portaria n.º 268/2020, de 18 de novembro. Diário da República n.º 225/2020, Série I, 14-21. <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/268-2020-148853506>
- Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro. Diário da República n.º 229/2020, 2º Suplemento, Serie I, 2-11. <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/271-a-2020-149532792>
- Robalo, R. C. (2022). Os contabilistas de gestão na era digital: reflexões, In Livro de *Congresso dos Colégios das Especialidades da Ordem dos Contabilistas Certificados (forthcoming)*. Ordem dos Contabilistas Certificados.
- Robalo, R., & Costa, A. P. (2017). The roles of accountants in a medium-sized company. *Tékhné*, 15(1), 35-41. <https://doi.org/10.1016/j.tekhne.2017.07.003>
- Robalo, R., & Ribeiro, J (2017). Analysing the construction of management accountants "business partner" role: A processua perspective. *Accounting and Management Review*, 17, 9-40 . <https://www.calameo.com/read/0003249811ad6d87b6e13>
- Samanthi, D., & Gooneratne, T. (2022). Bean counter to value-adding business partner: the changing role of the accountant and situated rationality in a multinational firm *Journal of Accounting and Organizational Change*, In Press. <https://doi.org/10.1108/JAOC-04-2022-0063>
- Vieira, R., Major, M. J., & Robalo, R. (2017). Investigação qualitativa em contabilidade. Em M. J. Major, & R. Vieira, *Contabilidade e controlo de gestão: Teoria, metodologia e prática* (2ª ed., 139-171). Escolar Editora.
- Yin, R. K. (2014). Case study research: Design and methods, 5th Edition. Sage Publications.

Anexo 1 – Protocolo e plano de estágio curricular de Mestrado em Contabilidade e Finanças



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
Escola Superior de Gestão e Tecnologia



Protocolo de Estágio Curricular Mestrado em Contabilidade e Finanças

Cardoso

Outorgam o presente acordo:

1. Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém
Complexo Andaluz – Apartado 295, 2001-904 Santarém
Telefone: 243 303 200
E-mail: correio@esg.ipsantarem.pt
Representada por: Professor Adjunto Sérgio Martins Esteves Cardoso, Subdiretor, adiante designada por ESGTS;

2. Campgest – Consultoria e Gestão de Empresas, Lda
Morada: Rua do Casal do Provedor, 1º dt, 2000-203 Santarém
Telefone: 243 326 822 / 969 189 400
E-mail: luismatos@campgest.com
Representada por: Mário Luis da Cunha Pita Soares, adiante designada por Empresa;

3. Maria Margarida Monteiro Bernardino
Morada: Rua das Pedras Negras, nº19, 2005-085 Póvoa da Isenta - Santarém
E-mail: 170100007@esg.ipsantarem.pt
Telemóvel: 917355166
Estudante nº 170100007 do Mestrado de Contabilidade e Finanças, na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, adiante designado por Estagiário;

Entre os contraentes acima identificados, é celebrado o presente protocolo que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1º Objetivo do Estágio

O Estágio tem como objetivo a formação do estudante em ambiente real de trabalho, favorecendo o desenvolvimento do sentido de responsabilidade e a sua formação pessoal, social e profissional.

Artigo 2º Local e Período de Estágio

O Estágio decorrerá na empresa Campgest – Consultoria e Gestão de Empresas, Lda, a iniciar em 04-10-2021, terá uma duração mínima 6 meses e um número mínimo de 480 horas de acordo com o plano de estágio curricular que constitui o anexo I a este protocolo.

Artigo 3º
Programa de Orientação de Estágio

Para a orientação do Estágio, a Empresa designará como Patrono o Exmo. Senhor Luís Filipe Alves Matos, Contabilista Certificado n.º 15673, a quem competirá assegurar o acompanhamento do Estagiário durante a sua permanência na Empresa.

Artigo 4º
Obrigações do Estagiário

1. Durante o Estágio, o Estagiário obriga-se ao cumprimento das regras da Empresa e ao dever de sigilo referente a métodos de produção ou negócios.
2. Em caso de incumprimento, a empresa pode em qualquer altura, dar o estágio por terminado, comunicando esse facto à ESGTS.

Artigo 5º
Compromissos da Empresa

1. A Empresa não se obriga a atribuir qualquer compensação ao estagiário durante o estágio.
2. O Estagiário não beneficiará das regalias sociais dos trabalhadores da Empresa, não configurando o Estágio uma promessa de Contrato de Trabalho.
3. Para além da criação de condições para a obtenção do estágio, não existe qualquer outra obrigação por parte da Empresa, em relação ao Estagiário.

Artigo 6º
Compromissos da Escola

1. A Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém deverá acompanhar a execução do programa de estágio, através do Orientador de estágio designado, prestando ao formando o apoio pedagógico e científico que se revelem necessários.
2. A Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém compromete-se a divulgar junto da empresa, as conferências, colóquios e outras iniciativas por si promovidas.

Artigo 7º
Avaliação do Estágio

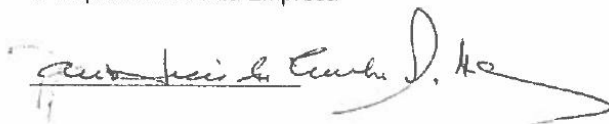
A avaliação do Estagiário deverá obedecer a critérios definidos pela Escola, em concordância com a Empresa.

Santarém, 01 de outubro de 2021

O Representante da ESGTS


Prof. Adjunto SERGIO CARDOSO
Subdirector

O Representante da Empresa



O Estagiário



ANEXO I

Plano de Estágio Curricular

Estagiário(a): Maria Margarida Monteiro Bernardino

Número de aluno: 170100007

Curso: Mestrado em Contabilidade e Finanças

Empresa: Campgest – Consultoria e Gestão de Empresas, Lda

Duração total prevista: 480 horas

I . OBJETIVOS

O estágio curricular tem como objetivo consolidar e praticar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso e desta forma adquirir experiência profissional relevante, que contribua para o exercício da profissão de Contabilista Certificado.



**II. Plano de Estágio Curricular do Mestrado em Contabilidade e Finanças
(com a duração de 24 semanas e um mínimo de 480 horas)**

Objetivos	Atividades	Duração
a) Aprendizagem relativa à forma como se organiza a contabilidade nos termos do sistema de normalização contabilística ou outros planos de contas oficialmente aplicáveis, desde a receção dos documentos até à sua classificação, registo e arquivo.	<ul style="list-style-type: none"> • Tomar conhecimento dos métodos de tratamento dos documentos da empresa; • Conferência dos documentos nos termos do CIVA; • Classificação e registo dos documentos. 	270 Horas
b) Práticas de controlo interno.	<ul style="list-style-type: none"> • Reconciliação bancária; • Conferência dos meios financeiros líquidos; • Análise das contas a receber e a pagar; • Conferência dos investimentos; • Conferência de inventários e activos biológicos. 	40 Horas
c) Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações.	<ul style="list-style-type: none"> • Apuramento do IVA; • Preenchimento da declaração periódica do IVA; • IRS - Trabalho dependente e rendimentos empresariais, preenchimento da mod. 3; • Cálculo do IRC, preenchimento da mod.22; • Elaboração da declaração de informação contabilística e fiscal; • Tratamento do Imposto de Selo. 	60 Horas
d) Supervisão dos atos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários.	<ul style="list-style-type: none"> • Processamento de salários; • Preenchimento da declaração de remunerações; • Segurança social; • Retenções de IRS. 	10 Horas



Objetivos	Atividades	Duração
e) Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras e restantes documentos que compõem o <i>dossier</i> fiscal.	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo das depreciações e amortizações do exercício e elaboração dos respectivos mapas; • Análise das perdas de imparidade e provisões a efetuar e elaboração dos respetivos mapas; • Aplicação do regime do acréscimo; • Apuramento do CMVMC; • Apuramento dos Resultados; • Elaboração do balanço e demonstrações de resultados; • Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados; • Demonstração de Resultados por funções; • Demonstrações dos fluxos de caixa; • Demonstração das alterações no capital próprio; • Informação empresarial simplificada (IES) 	60 Horas
f) Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão e informação periódica à entidade a quem presta serviços.	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação de informação financeira trimestral: <ul style="list-style-type: none"> - evolução de custos e proveitos; - análise de margens; - controlo orçamental "simples". 	20 Horas
g) Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão.	<ul style="list-style-type: none"> • Contactos com a autoridade tributária, segurança social, entre outras instituições, na resolução de assuntos ligados à empresa; • Contactos com a OCC no âmbito do artigo 10º do EOCC. 	20 Horas
h) Conduta ética e deontológica associada à profissão.	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação segundo os princípios da integridade, idoneidade, independência, responsabilidade, competência, confidencialidade, equidade e lealdade profissional. 	Todo o estágio